

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Instituto de Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em História



Dissertação de Mestrado

Desenrolando fios e tecendo lutas:

Trabalhadoras da Cia. Fiação e Tecidos Pelotense e as desigualdades de gênero na Justiça do Trabalho de Pelotas nos anos 1950

Luana Schubert Ledermann

Pelotas, 2020

Luana Schubert Ledermann

Desenrolando fios e tecendo lutas:

Trabalhadoras da Cia. Fiação e Tecidos Pelotense e as desigualdades de gênero na Justiça do Trabalho de Pelotas nos anos 1950

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal de Pelotas, como requisito parcial à obtenção do título de Mestra em História.

Orientadora: Profa. Dra. Clarice Gontarski Speranza

Pelotas, 2020

Universidade Federal de Pelotas / Sistema de Bibliotecas Catalogação
na Publicação

L473d Ledermann, Luana Schubert

Desenrolando fios e tecendo lutas : trabalhadoras da Cia.
Fiação e Tecidos Pelotense e as desigualdades de gênero na
Justiça do Trabalho de Pelotas nos anos 1950 / Luana Schubert
Ledermann ; Clarice Gontarski Speranza, orientadora. — Pelotas,
2020.

90 f.

Dissertação (Mestrado) — Programa de Pós-Graduação em
História, Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de
Pelotas, 2020.

1. Trabalhadoras. 2. Desigualdades de gênero. 3. Justiça do
Trabalho. I. Speranza, Clarice Gontarski, orient. II. Título.

CDD : 331.09

Luana Schubert Ledermann

Desenrolando fios e tecendo lutas:

Trabalhadoras da Cia. Fiação e Tecidos Pelotense e as desigualdades de gênero na Justiça do Trabalho de Pelotas nos anos 1950

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de Mestra em História, Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Pelotas.

Data da Defesa: 28/05/2020

Banca examinadora:

Prof^a. Dra. Clarice Gontarski Speranza (Orientadora)
Doutora em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Prof^a. Dra. Lorena Almeida Gill
Doutora em História pela Universidade Pontifícia Católica do Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Aristeu Elisandro Machado Lopes
Doutor em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Prof^a. Dra. Glaucia Vieira Ramos Konrad
Doutora em História pela Universidade Estadual de Campinas

Agradecimentos

Primeiramente, quero agradecer aos meus pais, Martin e Cibele, por todo incentivo, apoio e compreensão com as ausências nesses dois intensos anos de mestrado. Obrigada por me propiciarem fazer o mestrado sem precisar trabalhar, entendo que esse é um privilégio para poucos. Obrigada por tudo o que vocês fizeram e fazem por mim. Esse título é de vocês também, pois sem vocês eu não teria conseguido. Esse agradecimento se estende a toda a minha família, que está a 500 km longe de mim nesses seis anos que estive estudando em Pelotas e nunca deixou de me apoiar e me transmitir amor.

Agradeço à minha orientadora, Clarice Speranza, por ter me apresentado o texto da Joan Bak, no 5º semestre, na disciplina de História dos Movimentos Sociais e, através dos seus questionamentos, grupo de estudos e conversas, ter me inspirado a seguir nessa trajetória fantástica que é a pesquisa sobre mundos do trabalho. Obrigada pela orientação, mesmo que na maioria das vezes tenha sido a distância. Essa trajetória não foi fácil, mas você esteve presente me incentivando, puxando minha orelha e colocando meus pés no chão. Enfim, concluímos!

Agradeço a minha banca, Glaucia Konrad, Lorena Gill e Aristeu Lopes, pelas sugestões e contribuições que fizeram para que este trabalho se tornasse melhor. Agradeço ao professor e amigo Jonas Vargas, por me incentivar sempre e pelo empréstimo dos livros que foram de grande ajuda. Não poderia deixar de agradecer à professora Alessandra Gasparotto, pessoa e profissional que tem toda a minha admiração por suas aulas e didática fantásticas e por ser a pessoa que és.

Agradeço à minha amiga Caroline Matoso, pelos dias e noites juntas produzindo, conversando e debatendo, tornando de fato a escrita mais coletiva e menos individual. Sou porque somos. Agradeço aos meus amigos, Caroline Silva, Nicolle Lemos e Kevin Retzlaff, os quais desde a graduação estão comigo e quero levá-los para o resto da vida. A amizade de vocês deixou essa trajetória mais bonita e mais leve. Obrigada por estarem sempre comigo, pelas

risadas, conversas e parceria. Muito obrigada à Caroline Atencio pela pessoa prestativa que és e por me auxiliar na tradução do resumo do trabalho.

Agradeço ao Núcleo de Documentação Histórica por resguardarem o Arquivo da Justiça do Trabalho, proporcionando que esta e tantas outras pesquisas tenham sido realizadas. Um agradecimento especial à Universidade Federal de Pelotas, por promover um ensino de qualidade, incentivando seus alunos a seguirem na pesquisa acadêmica. Viva o ensino público!

Por fim, agradeço às principais agentes deste trabalho: as trabalhadoras da Cia. Fiação e Tecidos Pelotense que, através de suas indignações, permitiram que este estudo se concretizasse. Em meio a tanta injustiça no mundo, que peguemos um pouco da coragem daquelas que antecederam a nós para servir de exemplo de que a luta vale a pena.

Resumo

LEDERMANN, Luana Schubert. **Desenrolando fios e tecendo lutas:** Trabalhadoras da Cia. Fiação e Tecidos Pelotense e as desigualdades de gênero na Justiça do Trabalho de Pelotas, nos anos 1950. Dissertação (Mestrado) — Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Pelotas, 2020.

Esta pesquisa parte do questionamento de como as desigualdades de gênero se expressam nas relações de trabalho, através dos processos trabalhistas que envolvem as operárias da Cia. Fiação e Tecidos Pelotense. Para tanto, foram analisadas 101 reclamações trabalhistas, todas referentes à década de 1950, pois esse período marca um grande processo de mudanças no Brasil, através da industrialização e da maior inserção das mulheres no mercado de trabalho. Sendo assim, as fontes da Justiça do Trabalho, que estão salvaguardadas no Núcleo de Documentação Histórica da Universidade Federal de Pelotas, permitem analisar as condições de trabalho no ambiente fabril, perpassando as relações de gênero, visto que a maioria da mão de obra da fábrica era composta por mulheres. Nesse sentido, o presente estudo busca evidenciar as lutas travadas pelas trabalhadoras no âmbito judicial.

Palavras-chave: Trabalhadoras; Desigualdades de gênero; Justiça do Trabalho.

Abstract

LEDERMANN, Luana Schubert. **Unwinding threads and weaving struggles:** Female workers at Cia. Fiação e Tecidos Pelotense and gender inequalities in Labor Court of Pelotas in 1950s. Dissertation (Master Degree in History) – Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas 2020.

This research starts from the questions of how gender inequalities are expressed in labor relations through the labor processes that involve female workers of Cia. Fiação e Tecidos Pelotense. For this purpose, 101 labor claims related to the 1950s were analyzed, which represent a major process of change in Brazil, through industrialization and greater entry of women into the labor market. In this way, the Labor Justice sources, which are safeguarded in the Historical Documentation Center of the Universidade Federal de Pelotas, enable analysis of working conditions in the factory environment across gender relations, with the majority of factory's workforce being composed of women. In this sense, the present study seeks to evidence struggles fought by female workers in the judicial sphere.

Key-Words: Workers, gender inequalities; Labor Court.

Lista de Gráficos e Tabelas

| | | |
|-----------|--|----|
| Gráfico 1 | Relação do número de processos x Gênero da Cia. Fiação e Tecidos Pelotense entre os anos de 1950-1960 | 40 |
| Gráfico 2 | Relação dos processos trabalhadoras/trabalhadores x Cia. Fiação e Tecidos Pelotense entre os anos de 1950-1960 | 42 |
| Gráfico 3 | Relação dos Processos Individuais x Plúrimos na Cia. Fiação e Tecidos Pelotense entre os anos de 1950-1960 | 43 |
| Gráfico 4 | Relação dos Processos x Sentenças na Cia. Fiação e Tecidos Pelotense entre os anos de 1950-1960 | 45 |
| Gráfico 5 | Motivos das reclamações envolvendo as trabalhadoras/trabalhadores e a Cia. Fiação e Tecidos Pelotense entre os anos de 1950-1960 | 47 |
| Tabela 1 | Quantidade de processos trabalhistas entre 1941 e 1945, na cidade de Pelotas – RS -, por ano..... | 35 |

Lista de ilustrações

| | | |
|--------------|---|----|
| Ilustração 1 | Trabalhadoras da Cia. Fiação e Tecidos Pelotense no ambiente de trabalho..... | 11 |
|--------------|---|----|

Lista de abreviaturas e siglas

| | |
|-------|-----------------------------------|
| JT | Justiça do Trabalho |
| JCJ | Junta de Conciliação e Julgamento |
| CLT | Consolidação das Leis do Trabalho |
| NDH | Núcleo de Documentação Histórica |
| UFPel | Universidade Federal de Pelotas |

Sumário

| | |
|---|----|
| INTRODUÇÃO | 13 |
| | |
| CAPÍTULO 1: A Companhia Fiação e Tecidos Pelotense, através de suas trabalhadoras na Justiça do Trabalho | 23 |
| 1.1 Industrialização, Pelotas e Cia. Fiação e Tecidos Pelotense | 24 |
| 1.2 Justiça e história | 32 |
| 1.3 Fontes e pesquisa..... | 41 |
| | |
| CAPÍTULO 2: A indisciplina e o comportamento das mulheres na Cia Fiação e Tecidos Pelotense..... | 52 |
| 2.1 As mulheres vão à Justiça | 54 |
| 2.2 (In)disciplina..... | 60 |
| 2.3 Mulheres trabalhadoras e responsabilidades maternas..... | 66 |
| 2.4 Salário por tarefa x Salário mínimo | 75 |
| | |
| Considerações finais | 81 |
| | |
| Fontes | 82 |
| | |
| Referências Bibliográficas | 85 |



Trabalhadoras da Cia. Fiação e Tecidos Pelotense no ambiente de trabalho. Imagem: MAGALHÃES, Nelson Nobre. *Pelotas Memória*. Pelotas, 1992.

INTRODUÇÃO

Na a presente pesquisa, pretende-se responder a seguinte questão: **como as desigualdades de gênero são expressas nas relações de trabalho, tendo como fonte os processos trabalhistas da Justiça do Trabalho referentes à Cia Fiação e Tecidos Pelotense em Pelotas, nos anos 1950?**

Esta pesquisa parte da vontade de estudar a história das trabalhadoras, as “de baixo” que, por muito tempo, foram esquecidas da História. Se hoje as mulheres contam com alguns direitos previstos em lei, é porque muitas foram para a linha de frente, lutar e batalhar para que pudessemos tê-los. Esta pesquisa é uma retribuição a todas as mulheres que resistem e lutam cotidianamente. Para isso, é preciso dar visibilidade às suas lutas. Portanto, busca-se analisar as relações de trabalho e o protagonismo das operárias da Cia. Fiação e Tecidos Pelotense, uma das indústrias mais importantes do setor têxtil no Rio Grande do Sul, no período.

Além disso, diante do momento histórico que estamos vivenciando, no qual a retirada de direitos é intensa, as relações de trabalho estão se transformando cada vez mais rapidamente e a Justiça do Trabalho está sob ataque, assim como os direitos trabalhistas, torna-se mais necessário refletir sobre a importância dessa ferramenta para a luta da classe trabalhadora. De acordo com Delgado (2000, p. 170), “cada tempo histórico tem sua marca específica, definida pelas ações dos sujeitos históricos e pelos valores que o conformam”. A autora ressalta que a marca dos anos 1950 é a crença na transformação do presente com o objetivo de construção de um futuro, buscando um projeto de nação comprometido com o desenvolvimento social. Foi o período do país em que se acreditou que, com a industrialização e com um real desenvolvimento, haveria bem-estar para toda a sociedade brasileira.

Não é à toa que o período estudado foi chamado de *Anos Dourados*. Com a ascensão da música e da televisão brasileira, pensava-se em um progresso do país, com um crescimento urbano intenso, industrialização e com

rápida mudança nas relações de trabalho. Mundialmente, o cenário era permeado pela Guerra Fria, ou seja, pelo conflito mundial que acirrou os ânimos do mundo todo. Pode-se dizer que foi uma década agitada também no Brasil, devido ao suicídio de Getúlio Vargas, figura importante ao pensarmos nas legislações trabalhistas e nos direitos dos trabalhadores.

Além disso, foi uma década intensa no que diz respeito às lutas dos trabalhadores. Nesse período, houve inúmeras greves massivas de trabalhadores insatisfeitos com suas condições de trabalho. É o caso da greve dos 300 mil, que ocorreu em São Paulo em 1953. No mesmo ano, ocorreu a dos marítimos, envolvendo 100 mil trabalhadores dos portos de Santos, Rio de Janeiro e Belém. Em outubro de 1957, aconteceu a greve dos 400 mil, articulada pela Aliança Intersindical por Aumento de Salários e Contra a Carestia¹.

No entanto, ao analisar as reclamações trabalhistas, percebemos diversas desigualdades de gênero. Isso porque, embora estivessem buscando um desenvolvimento como projeto de país no chamado *Anos Dourados*, os valores morais ainda continuavam retrógrados. Bassanezi (2004) expõe que ser mãe, esposa e dona de casa era considerado o destino natural para as mulheres da década de 1950, pois, segundo o pensamento da época, isso fazia parte da essência feminina.

Entretanto, com o desenvolvimento econômico, cresceu também a participação feminina no mercado de trabalho, especialmente nas profissões ligadas à feminilidade e ao cuidado como, por exemplo, nas indústrias de roupas, calçados e alimentos. As profissões de professora, enfermeira, médica, vendedora e telefonista tinham como base as mulheres em suas fileiras. Essas profissões e a entrada das mulheres no ramo fizeram com que elas buscassem se aperfeiçoar mais e procurassem uma qualificação maior.

Segundo Bassanezi (2004, p. 625):

¹ Para dados e informações mais aprofundados sobre o tema, consultar: SILVA e NEGRO, 2003.

O desenvolvimento econômico da década de cinquenta também aumentou os níveis de escolaridade feminina. No ensino elementar e no médio, o número de mulheres já estava próximo ao dos homens. A proporção de homens para mulheres com curso superior, que em 1950 era de 8,6 para 1, baixou, em 1960, para 5,6.

Considerado o mais próximo da função de 'mãe', o magistério era o curso mais procurado pelas moças, o que não significava sequer que todas as estudantes fossem exercer a profissão ao se formarem, pois muitas contentavam-se apenas com o prestígio do diploma e a chamada 'cultura geral' adquirida na escola normal.

As trabalhadoras da Cia. Fiação e Tecidos Pelotense enquadram-se no ramo de profissões consideradas femininas, embora o trabalho fosse extremamente pesado e não tivesse nada de delicado nele. Apenas pelo fato de mexerem com roupa e costura, a atividade delas era considerada uma *profissão de mulher*, tanto é que as mulheres eram a maioria da mão de obra na empresa. De acordo com Britto (2011, p. 56), a empresa, “na segunda metade do século XX, empregava cerca de 500 operários, sendo que apenas 200 eram homens, enquanto o restante era composto por mulheres e crianças”.

É sabido que as mulheres vivenciam diversas desigualdades em relação aos homens na sociedade, afetando também o âmbito do trabalho. A fim de investigar e aprofundar como se dão essas relações desiguais, o presente trabalho trata da análise de processos trabalhistas movidos por mulheres e contra mulheres da Cia. Fiação e Tecidos Pelotense na década de 1950. Esses processos encontram-se no Núcleo de Documentação Histórica da Universidade Federal de Pelotas (NDH/UFPel). Nesse centro de documentação, está inserido o Arquivo da Justiça do Trabalho, que salvaguarda uma vasta documentação, contendo mais de cem mil processos trabalhistas datados entre 1936 e 1995.

A escolha pelo objeto de pesquisa começou a se dar no ano de 2016, quando fui bolsista de extensão no NDH e tive meu primeiro contato com o Arquivo da Justiça do Trabalho. Durante o período, percebi uma grande quantidade de processos movidos por trabalhadoras da Cia. Fiação e Tecidos de Pelotas contra a fábrica, bem como alguns processos da fábrica contra as trabalhadoras. Esses documentos despertaram o interesse em entender o conteúdo que estava no papel. No meu Trabalho de Conclusão de Curso, em 2017, analisei o processo trabalhista de nº 126/1955, no qual a trabalhadora

Dinorá Costa, da Fiação e Tecelagem, alega que sofreu agressão de um dos diretores da fábrica, o qual teria faltado com respeito a ela, tendo-a puxado pelo braço, arrastando-a e gritando com ela.

Sendo assim, a crença de que a agressão que Dinorá sofreu no ambiente fabril não era um episódio isolado e de que, talvez, mais trabalhadoras pudessem ter sofrido violências no local de trabalho me instigou a pesquisar sobre o tema. Quando falo em violências, não me refiro apenas à agressão física, pois existem outras formas de violência, como a psicológica, através de ordens ríspidas, disciplina rígida no ambiente de trabalho e situações de constrangimento. Nesse sentido, busca-se, através das reclamações trabalhistas, perceber esses conflitos no ambiente de trabalho tendo como centralidade o gênero nas análises.

A maioria das reclamações envolvendo a fábrica na Justiça do Trabalho é movida por trabalhadoras, pois elas são a maior força de trabalho na Fiação e Tecidos — essa é uma das características das indústrias têxteis em todo o mundo. De acordo com Perrot (1988) e Saffioti (2013), isso acontecia porque, antes de as fábricas existirem, as mulheres exerciam as funções de costura e montagem em suas casas e, com a industrialização, houve a transferência de um local de trabalho para outro, ou seja, do lar para a fábrica.

Na história da historiografia, houve diversos momentos em que ocorreram mudanças de paradigmas. Se antes a História era escrita apenas a partir dos grandes personagens, a História Social trouxe uma nova perspectiva, na qual pessoas *comuns* passaram a ser foco de investigação. Isso porque há o entendimento de que essas pessoas são tão construtoras da História quanto os grandes personagens, e não são vistas mais como apenas receptoras passivas das mudanças históricas. De acordo com Hobsbawm (2013, p. 284),

[...] ao rememorar a história da gente comum, não estamos meramente tentando conferir-lhe um significado político retrospectivo que nem sempre teve; estamos tentando, mais genericamente explorar uma dimensão desconhecida do passado.

Nesse sentido, a presente dissertação parte dessa perspectiva quando busca analisar as estratégias e as lutas por direitos das mulheres trabalhadoras da Cia. Fiação e Tecidos de Pelotas, entendendo-as como mulheres que, em relação ao seu contexto e meio social, são também construtoras de suas

histórias. Partindo disso, os processos trabalhistas do Arquivo da Justiça do Trabalho da Comarca de Pelotas são fontes riquíssimas que possibilitam o acesso das relações entre a fábrica e as trabalhadoras, demonstrando seus conflitos e suas resoluções.

Foi a partir da década de 1980 que os estudos em história social começaram a se tornar mais comuns no Brasil. Uma das principais influências para os pesquisadores foram os escritos de Edward Palmer Thompson (1987; 2001). Ele foi um importante historiador britânico que, através do seu conceito de experiência, deu ênfase à vivência dos atores históricos para a compreensão dos conflitos, processos de transformação e a perspectiva de agência do sujeito. Uma das principais intenções da história social é a de dar voz àqueles que sempre foram excluídos da História, tais como escravizados, operários, mulheres e imigrantes, compreendendo tais atores como sujeitos ativos, por mais que estejam em uma condição de dominação.

Nesse enfoque, a presente pesquisa tem como influência os estudos a partir da linha da história social do trabalho, que busca pensar a agência dos sujeitos que, por muito tempo, a historiografia classificou como passiva, sem levar em conta suas ações. Diante disso, começa-se a analisar novos tipos de fontes. Por exemplo, nos estudos sobre a sociedade brasileira, autores com grande acúmulo sobre o período da escravidão no Brasil buscam combinar a micro e a macro história, utilizando fontes criminais, testamentos, inventários *post mortem*, escrituras de compra e venda de escravos, processos de alforria (CHALHOUB e SILVA, 2009).

A historiografia começa a analisar a classe trabalhadora na sua formação, na condição dos trabalhadores que foram escravizados e também com os trabalhadores assalariados no Brasil. Mas não foi só o período da escravidão que teve alguns mitos questionados. No caso dos trabalhadores assalariados, muito se discutiu nas últimas décadas sobre a validade do conceito de populismo como categoria analítica, e que teria subjacente,

segundo seus críticos, uma perspectiva de manipulação e de passividade dos operários frente ao Estado².

Uma das obras que demarcaram uma mudança nos rumos da historiografia do trabalho no Brasil é *Na luta por direitos* (1991) e foi organizada por Alexandre Fortes, Fernando Teixeira da Silva, Antonio Luigi Negro, Hélio da Costa e Paulo Fontes. Os autores pesquisaram principalmente os movimentos sindicais e seus trabalhadores, bem como as rupturas ou transformações que sofreram com as mudanças de governo e do regime como, por exemplo, o golpe civil militar de 1964. Conforme Gomes (2004, p. 24), ao escrever sobre a nova historiografia:

Esses autores colocam novas questões a seu objeto - como a do significado de uma cultura sindical e fabril e a do uso da lei como campo de luta por direitos -, servindo-se de fontes primárias, como a documentação de arquivos sindicais, e de procedimentos metodológicos, como o da história oral. Mais uma vez, a voz dos trabalhadores é privilegiada nesses textos acadêmicos, que permitem uma viva aproximação das perspectivas cognitivas e das expectativas desses atores [...].

Aos poucos, novos estudos em relação ao mundo do trabalho e à luta dos trabalhadores trazem à tona novos sujeitos. Não que antes não fizessem parte da história, mas agora suas experiências e contribuições começam a ter mais destaque. Isso diz respeito ao enfoque dado à cultura, ao gênero, à etnia e à raça. Afinal, a classe trabalhadora não é mais vista como homogênea. A principal influência dessa nova historiografia³ são os estudos de Thompson e Hobsbawm, da nova esquerda britânica. Os estudiosos em questão teorizam sobre os sujeitos históricos, que não são apenas produtos das circunstâncias sociais, mas que agem, se organizam, resistem e traçam planos e estratégias.

No Brasil, a conjuntura dos anos 1980 foi de intensa movimentação devido ao fim da ditadura civil militar e à campanha pelas Diretas Já. Com isso, houve uma ascensão dos movimentos sociais, o que provocou também nos historiadores um maior interesse em estudar os agentes sociais do país. É

²Um dos livros consagrados no tema é de FERREIRA (2000), que questiona conceitos e mitos formados na historiografia e nas pesquisas em ciências sociais.

³ Alguns exemplos desses estudos são os escritos de LONER (2001) e de SCHMIDT (2013).

diante desse pano de fundo que se volta à história das mulheres, principalmente com a influência da chamada segunda onda⁴ do movimento feminista, nos anos 1970, questionando sobre as práticas que antes eram tidas como normais. Assim,

Quando sociólogas, antropólogas e historiadoras procuraram encontrar os rastros da presença das mulheres no cotidiano da vida social, desponta toda uma preocupação em identificar os signos da opressão masculina e capitalista sobre elas (RAGO, 1995, p. 2).

A autora supracitada classifica os estudos relacionados à história das mulheres em dois momentos, sendo que os primeiros voltaram-se principalmente à mulher trabalhadora e ao trabalho feminino. Questões como assédio, salário inferior ao dos homens e péssimas condições de trabalho estavam em voga. Num segundo momento, a partir da década de 1980, com a ascensão da história social, as historiadoras começam a pensar, a partir da vida cotidiana, as resistências que as mulheres travam durante a vida, como sujeitos históricos, uma vez que participam e atuam nas lutas em prol da transformação social.

Portanto, se a história das mulheres, no Brasil, nasce no interior de uma historiografia do trabalho, em 1970, é importante lembrar que esta sofre profundas mudanças ao longo desta década, abandonando o interesse exclusivo pela história dos partidos políticos e sindicatos, para incorporar outros temas que abrangem desde o cotidiano das fábricas até a vida no interior da família, passando pelos valores, crenças e hábitos que marcaram a classe trabalhadora. (RAGO, 1995, p.4).

Soihet e Pedro (2007) fazem uma contextualização maior sobre a emergência da História das mulheres e das relações de gênero no Brasil. Segundo as autoras, se hoje vemos na academia muitas pesquisas envolvendo a temática, nem imaginamos quão difícil foi para se estabelecer no campo historiográfico.

Nas ciências humanas, a disciplina História é certamente a que mais tardiamente apropriou-se dessa categoria, assim como da própria inclusão de 'mulher' ou de 'mulheres' como categoria analítica na pesquisa histórica. A trajetória, costumeiramente 'cautelosa', dessa disciplina, e o domínio do campo por deter minadas perspectivas de abordagem, retardaram significativamente o avanço das discussões. Grande parte desse retardo se deveu ao caráter universal atribuído ao sujeito da história, representado pela categoria 'homem'.

⁴ Para entender mais sobre as ondas do feminismo no Brasil, ver PINTO (2010).

Acriticava-se que, ao falar dos homens, as mulheres estariam sendo, igualmente, contempladas, que não correspondia à realidade. Mas, também, não eram todos os homens que estavam representados nesse termo: via de regra, era o homem branco ocidental. (SOIHET e PEDRO, 2007, p.284)

Ao se desenvolver sobre esses *novos* sujeitos históricos, temos uma imensa possibilidade de pesquisas e de novas fontes. No caso das trabalhadoras da Cia. Fiação e Tecidos Pelotense, só temos dois trabalhos de conclusão de curso que se debruçaram sobre o tema (SILVA, 2013; LEDERMANN, 2018). Os outros poucos trabalhos não são específicos sobre a fábrica ou sobre seus trabalhadores, apesar da relevância da empresa para a industrialização da cidade e do Estado, tendo funcionado de 1908 até 1974, em Pelotas, ano em que declarou falência e fechou suas portas.

Para este trabalho, num primeiro momento, optou-se por selecionar e analisar apenas os processos plúrimos, ou seja, um conjunto de ações individuais, no âmbito do qual a Justiça julga serem assuntos parecidos ou que tenham o mesmo demandante e anexam, nesse sentido, dois ou mais autores que atuam conjuntamente. Entretanto, as ações plúrimas não são verdadeiras ações coletivas, mas concernem diferentes ações individuais acumuladas em um só processo, o que difere dos processos coletivos, que geralmente são movidos por um objetivo comum, como em uma categoria.

A partir do acervo, foi feita uma seleção de todos os processos trabalhistas envolvendo a fábrica e seus trabalhadores, chegando a 47 processos plúrimos da década de 1950, todos de trabalhadoras contra a Cia Fiação e Tecidos. Entretanto, o conteúdo das ações plúrimas não foi suficiente para responder às questões aqui apresentadas. Sendo assim, foram encontrados e selecionados também 54 processos individuais que estão disponíveis on-line no banco de dados do NDH.

Em relação à Justiça do Trabalho e suas pesquisas, há uma possibilidade imensa de fontes nos lugares em que a documentação está preservada. Fernando Teixeira da Silva (2016) analisa os conflitos na Justiça do Trabalho no contexto do golpe de 1964. Larissa Rosa Corrêa (2011) pensa a luta de metalúrgicos e tecelões por direitos, em São Paulo, entre 1953 e

1964. Clarice Speranza (2014), em sua tese de doutorado, pesquisou sobre as lutas dos mineiros de carvão e suas demandas contra seus patrões na Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul, entre os anos de 1940 e 1954. Benito Schmidt (2013) analisou o caso de Therezia Wolf, que era trabalhadora de uma fábrica de calçados em Novo Hamburgo (RS) e, certo dia, encontrou as portas fechadas quando foi trabalhar. Através do conceito de tática de gênero, é possível analisar as diferentes facetas/versões do caso da trabalhadora, uma narrada pelo seu advogado e outra pela fábrica.

Glaucia Fraccaro (2016) pesquisou a organização de mulheres e a legislação trabalhista no entreguerras brasileiro (1917-1937). A autora demonstra que as leis protetoras aprovadas na década de 1930 garantiam às trabalhadoras que estavam amamentando o direito de receber dois intervalos por dia, de meia hora cada, para amamentar seu filho. Através da legislação, é possível entender parte do processo histórico que envolveu a busca por igualdade de direitos e de condições entre mulheres e homens no mundo do trabalho. Nesse sentido, bem mais do que entrar na dicotomia de que as leis não servem para nada, ou que elas são a salvação dos problemas da classe trabalhadora, o intuito deste trabalho é pensar a Justiça do Trabalho como uma das muitas ferramentas de luta da classe, tendo como pano de fundo o debate de que a JT só foi conquistada através da luta dos trabalhadores.

A JT estava inserida em um plano de legislações trabalhistas criadas no primeiro governo de Getúlio Vargas (1930-1945). Com a finalidade de conciliar conflitos no ambiente de trabalho, a JT foi criada em um contexto de grandes movimentações da classe trabalhadora, na Constituição de 1934, porém só começou a funcionar de fato em 1941. “Assim, a Justiça do Trabalho foi criada com a finalidade de conciliar e arbitrar os conflitos trabalhistas por meio da regulação legal de conflitos individuais e coletivos” (SILVA, 2016, p.39).

Ao finalizar a introdução dos principais pontos que permeiam esta pesquisa, apresenta-se a forma como foram estruturados os capítulos. É preciso que se saiba preliminarmente que, durante a escrita desta dissertação, o mundo estava passando por uma pandemia devido ao novo coronavírus. Sendo assim, um capítulo que havia sido planejado não pôde ser realizado

plenamente, por conta das orientações da Organização Mundial da Saúde. A maioria dos locais tiveram suas atividades interrompidas durante o período de quarentena, no intuito de garantir o isolamento social. A Universidade Federal de Pelotas, bem como o Núcleo de Documentação Histórica — onde estavam as fontes a serem pesquisadas—, foram fechados em março de 2020, sem previsão de abertura. Nessas condições, a presente pesquisa terá apenas dois capítulos, sendo que o último, destinado a tratar mais detalhadamente sobre reclamações trabalhistas referentes à questão salarial, aparece esboçado como subcapítulo.

Dito isso, o capítulo 1, intitulado *A Companhia Fiação e Tecidos Pelotense, através de suas trabalhadoras na Justiça do Trabalho*, busca trazer um panorama sobre a industrialização do estado do Rio Grande do Sul e da cidade de Pelotas, pensando no contexto em que a fábrica, que é objeto deste estudo, foi criada e em que contexto o estabelecimento fechou suas portas. Além disso, faz-se um debate sobre a Justiça do Trabalho e sua relação com a História. Como todo o trabalho trata de reclamações vivenciadas por mulheres, o debate acerca de gênero, agência dos sujeitos e classe é fundamental para a estrutura da pesquisa.

Ainda no primeiro capítulo, através de gráficos e tabelas, são expostos dados gerais e importantes sobre a análise das 101 reclamações trabalhistas. Através da reflexão dessas 101 reclamações, foram criadas subcategorias, que demonstram ao leitor um panorama geral das fontes, bem como a discussão de alguns processos trabalhistas mais significativos.

O capítulo 2, que leva o título de *A indisciplina e o comportamento das mulheres na Cia Fiação e Tecidos Pelotense*, traz situações e processos específicos e singulares sobre casos demandados que merecem uma análise mais profunda. É o caso dos processos trabalhistas nº 337, 338 e 339, nos quais as operárias reclamam de terem sido suspensas injustamente por terem tirado o avental dois minutos mais cedo do apito da fábrica tocar. Ao analisar essa ação plúrima, em que três trabalhadoras apresentam suas razões, pensa-se como o gênero se constrói nas narrativas ali presentes.

No segundo ponto, é proposto um debate sobre a disciplina no ambiente fabril e o quanto era estimado pela fábrica que nada saísse da ordem — nesse sentido, é importante pensar no papel que desempenhavam os contramestres para manter a disciplina na fábrica. Tem-se bom exemplo no processo nº 560/1952, em que um contramestre da fábrica reclama que foi suspenso por não cumprir uma ordem que não pertencia ao seu encargo. Além disso, com base nas entrevistas realizadas por Essinger (2009), é possível pensar como se davam as relações no cotidiano da fábrica.

No último ponto, é analisado o processo 369/1951, a partir do qual a fábrica reclama contra a trabalhadora Cléa da Silva, que estava faltando ao trabalho sucessivamente, sem nenhuma justificativa. Entretanto, com o decorrer do processo, a operária explica que não tinha como ir trabalhar, pois tinha um filho de poucos meses e mais outros três pequenos e, não tinha com quem deixar os filhos. É debatido o fato de a fábrica não ter uma creche ou um espaço para deixar os filhos dos trabalhadores, bem como a responsabilidade que recai às mulheres pela criação dos filhos. Sendo assim, torna-se imprescindível pensar/refletir sobre a condição das mulheres trabalhadoras na sociedade.

Por fim, analisa-se o que estava em jogo nesses processos de mulheres, as formas e significados das violências físicas ou moral perceptíveis nas fontes, suas lutas e estratégias ao entrar com a reclamação, a fim de entender como as desigualdades de gênero se expressam no mundo do trabalho, em Pelotas.

CAPÍTULO 1

A Companhia Fiação e Tecidos Pelotense através de suas trabalhadoras na Justiça do Trabalho

Para entender como se davam as relações de gênero na Justiça do Trabalho, através dos processos envolvendo as trabalhadoras da Fiação e Tecidos Pelotense, é preciso que se faça uma contextualização dos períodos

retratados. A industrialização do Rio Grande do Sul e, especialmente, da cidade de Pelotas tem fator importante para entender o contexto em que a Fábrica foi criada, bem como quem era a sua mão de obra. Nessa perspectiva, o conceito de gênero e divisão sexual do trabalho é importante para pensar por que as mulheres são a maioria da mão de obra das indústrias têxteis.

Considerando que o trabalho tem como fonte principal a documentação da Justiça do Trabalho, é essencial que se apresentem questões referentes a esse instrumento de luta da classe trabalhadora. Assim, num segundo ponto, são abordadas questões que permeiam os debates teóricos em torno da JT e em que cenário foi feita a sua consolidação no Brasil e em Pelotas.

No terceiro ponto, são apresentadas as fontes deste trabalho. Por meio de gráficos e tabelas, é possível perceber o número total de fontes que foram encontradas na JCJ de Pelotas, envolvendo a Fiação e Tecidos e suas trabalhadoras como, por exemplo, assuntos mais demandados, sentenças finais e a diferença gritante do número de processos que envolvem trabalhadoras e trabalhadores. Sendo assim, é possível que se tenha um parâmetro geral sobre os documentos e os conteúdos possíveis para futuras pesquisas.

1.1 Industrialização, Pelotas e Cia. Fiação e Tecidos Pelotense

O estudo sobre a industrialização no Brasil e, mais especificamente, no Rio Grande do Sul é imprescindível para este trabalho, pois é através dele que se pode entender em que campo se localiza esta pesquisa. Conforme Pesavento *et al.* (1987), o processo de industrialização do Brasil tem a ver com a constituição de interesses burgueses. Entretanto, em cada região, esse processo de industrialização teve suas especificidades, decorrentes de sua própria formação histórica.

O Partido Republicano Rio-grandense (PRR), que governou o Rio Grande do Sul durante quarenta anos de Primeira República, teve grande influência na industrialização do estado. Levou adiante as ideias burguesas sobre a industrialização, fazendo alianças com empresários e teve como meta

no seu programa de governo o desenvolvimento industrial (PESAVENTO et al., 1987).

Aravanis (2010), ao pensar sobre a industrialização do Rio Grande do Sul, aponta que, na virada do século XIX para o século XX, o estado situava-se entre dois polos produtores principais, com feições bastante distintas entre si. Um é formado pelos estabelecimentos situados em Rio Grande e Pelotas, e outro composto por estabelecimentos localizados em Porto Alegre, Caxias do Sul e Vale do Rio dos Sinos (ARAVANIS, 2010, p.3). Pesavento *et al.* (1987, p. 8) pontuam que:

[...] No sul, o ponto de partida, ou a matriz básica de renovação capitalista, vincula-se ao complexo da economia colonial imigrante, baseada na pequena propriedade rural e na acumulação de capital comercial gerada pela venda destes produtos para o mercado interno brasileiro. Por outro lado, na região sul, o surgimento das indústrias se dá paralelamente à paulatina e difícil transformação de grande propriedade agrária não-capitalista em empresa rural.

Ao abordar sobre a cidade de Pelotas no século XIX, é impossível não mencionar a importância que as charqueadas tiveram para o seu desenvolvimento econômico e, mais tarde, para a industrialização da cidade. De acordo com Britto (2011, p.43):

A cidade de Pelotas passa por um expressivo crescimento populacional no período que vai de 1814 a 1860. Enquanto o total da população do Rio Grande do Sul cresceu 286% neste período, a de Pelotas aumentou 754%, fazendo com que a cidade, em 1880, tivesse a mesma população de Porto Alegre e de São Paulo. Além disso, a importância da atividade saladeril colocava Pelotas como o oitavo município de maior renda no país, estando à frente, inclusive, de cidades como Campinas e Santos.

Os charqueadores e a aristocracia pelotense acabaram por definir e delimitar, além do acesso à terra e a concentração de riqueza, os espaços urbanos que foram sendo ocupados. Com a economia bastante voltada ao charque e com o enriquecimento dos charqueadores, Pelotas tornou-se um terreno fértil para a instalação de indústrias, devido à acumulação de capital. Loner (2001), ao pesquisar sobre a construção da classe operária nos municípios de Rio Grande e Pelotas na Primeira República, traz informações muito ricas acerca da industrialização dessas localidades.

Segundo a autora, a industrialização das duas cidades foi significativa durante os anos de 1888 a 1930, mas apresentavam diferenças. Enquanto Rio Grande era um parque industrial montado sobre grandes indústrias e voltado para a exportação, Pelotas teve várias indústrias pequenas, sendo poucas de maior tamanho (LONER, 2001, p. 91).

Uma das razões para serem construídas indústrias em Pelotas também foi por sua infraestrutura ferroviária e portuária que, com a atividade do charque, se expandiu. Não por acaso as primeiras indústrias da cidade foram relacionadas à atividade da pecuária. Britto (2011) faz um apanhado das primeiras indústrias de Pelotas. De acordo com a autora, uma das pioneiras na cidade foi a F.C. Lang S.A., fundada em 1864, por Frederico Carlos Lang, imigrante alemão. “A indústria produzia principalmente velas e sabão, utilizando o sebo de origem animal como matéria-prima para sua produção, visto a abundância do produto na região” (BRITTO, 2011, p.52).

Ao pensar a industrialização à luz das indústrias têxteis, Rio Grande foi pioneira nesse ramo no sul do Brasil. A fábrica Rheingantz foi inaugurada em Rio Grande no ano de 1873, ainda quando o Brasil era Império. De acordo com Loner (2001), foi estratégica a instalação da fábrica na cidade, pois essa contava com um porto extremamente ativo, capaz de comportar as embarcações comerciais e as exportações. Matoso (2019) estudou como as desigualdades de gênero se estruturaram na fábrica Rheingantz, a partir de entrevistas com trabalhadores e análise de documentos do setor administrativo. A autora analisa a construção da vila operária pela fábrica e as políticas da empresa ao incentivar casamentos e impor códigos de moralidade, através de multas e comportamentos que deveriam ser seguidos pelas trabalhadoras.

A Cia. Fiação e Tecidos Pelotense, objeto deste estudo, começou a ser construída no ano de 1908 e foi inaugurada em 1910, tendo decretado falência e fechado suas portas em 1974. O estabelecimento atuou por mais de 60 anos na cidade de Pelotas e desempenhou um papel importante na cidade, em aspectos como trabalho, economia e relações sociais. A fábrica foi fundada por Plotino Amaro Duarte e pelo coronel Alberto Rosa, figuras importantes na

história de Pelotas. Os dois foram uns dos primeiros acionistas e diretores por muitos anos do Banco Pelotense.

De acordo com Essinger (2009), a iniciativa de instalar a fábrica em Pelotas se deu porque os navios que levavam charque da cidade até o nordeste voltavam vazios. Dessa forma, poderiam retornar carregados de algodão e baratear os custos da viagem. A fábrica estava localizada na Rua Moreira César, nº 12, próxima ao cais do porto, justamente por ser um local estratégico e de fácil acesso para a chegada da mercadoria. Tinha uma grande estrutura, com 16 mil metros quadrados.

A autora acima aponta ainda que, quando foi inaugurada, a fábrica contava com 238 operárias e 108 operários. Em sua pesquisa no Livro de Registro do Sindicato de Empregados das Indústrias de Fiação e Tecelagem, Essinger (2009) mostra que entre os sindicalizados (ou seja, nem todos os trabalhadores se incluíam nesse quadro) no ano de 1946, 464 eram mulheres e 164 eram homens. Em 1953, eram 511 mulheres e 266 homens.

Fraccaro (2016) informa que, em fins do século XIX e início do século XX, as mulheres e as crianças eram 70% da mão de obra nas indústrias têxteis do Brasil. No estudo de Ferreira (2016) sobre as experiências de jovens e trabalhadoras na indústria têxtil de Blumenau/SC, também é possível perceber que as mulheres compunham a maioria da força de trabalho nesse ramo. A autora expõe que “Na separação por gênero, os homens correspondiam a 44,2% (2.300) e o trabalho feminino representava 55,8%, ou seja, cerca de 2.540 mulheres, das quais 794 eram menores de idade (19,7%)” (FERREIRA, 2016, p.10).

Muitas autoras apresentam/esclarecem as razões para que a maioria da mão de obra nas indústrias têxteis fosse ocupada por mulheres, e esse foi um dos motivos que me instigou a pesquisar sobre o tema. Ferreira (2016, p. 15) traz uma reflexão sobre o porquê de a maioria da mão de obra nesse ramo ser feminina:

Tanto na fábrica quanto no lar, as mulheres executavam seus serviços com destreza, minúcia e rapidez, porém essas características praticamente não eram vistas como qualificações para o trabalho, nem tampouco estavam perceptíveis aos olhos

masculinos, pois eram consideradas inatas e próprias da natureza feminina. A mulher recebeu destaque no âmbito público por essas 'qualidades', que poderiam ser aproveitadas em diversos setores da sociedade, já que no trabalho remunerado normalmente transferiam para o serviço que executavam a mesma seriedade e esforço com que encaravam as tarefas domésticas.

Além disso, por já desempenharem muitas dessas funções no ambiente do lar, seu trabalho na fábrica era pouco remunerado e pouco qualificado. Acreditava-se ser da natureza da mulher costurar, por isso não se investia em qualificação para que ela desempenhasse melhor a função no ambiente de trabalho. Era de senso comum que o trabalho fora do lar era apenas uma extensão do que a mulher já fazia dentro de sua casa. Outro fator que Ferreira (2016) aborda é que havia (e até hoje ainda há) um discurso sobre o que se espera de um comportamento de mulher, ou seja, uma docilidade que está intrínseca ao seu ser, que é da sua essência. Nesse sentido, acreditava-se que a mulher pouparia conflitos no ambiente fabril.

Fraccaro (2016) se debruça sobre a legislação trabalhista do Brasil no entreguerras (1917-1937), com enfoque nas mulheres. A autora aponta que, ao estudar sobre o tema com esse tipo de ótica, não significa que é apenas mudar a história para o feminino, mas propor outra perspectiva nas interpretações sobre direito e justiça (FRACCARO, 2016). Nesse sentido, Fraccaro pontua os debates que se travaram no âmbito político e as lutas sobre os direitos das mulheres. Isso inclui o direito ao voto feminino, o direito à maternidade e a salário igual para homens e mulheres, dentre outros. Suas lutas e seus posicionamentos de agentes e de protagonistas em defesa de seus direitos caminhavam em direção oposta ao comportamento dócil, obediente e do lar a que estavam subjugadas.

Bilhão (2005), ao pensar sobre a construção da imagem feminina em Porto Alegre, pontua que as mulheres sofreram muitos preconceitos ao adentrar no mercado de trabalho. Piadas, gozações e dúvida sobre sua capacidade enquanto trabalhadora competente são alguns exemplos. Ao longo do século XIX, esse discurso foi se modificando; em certas greves, quando as mulheres não aderiam ao movimento, acabavam se tornando exemplo a ser seguido. Além disso, em alguns estabelecimentos voltados diretamente ao público feminino, como loja de vestidos de noivas, por exemplo, o trabalho

feminino era usado como fator de publicidade (BILHÃO, 2005). A autora destaca que, enquanto para os homens era atribuído um comportamento violento que reforçava a masculinidade, para as mulheres operárias era designada a feminilidade, ou seja, o comportamento esperado era de mulheres delicadas e dóceis.

Rago (2004, p. 579) nos faz refletir quando fala sobre a identidade das mulheres trabalhadoras. Segundo a autora,

Isso significa que lidamos muito mais com a construção masculina da identidade das mulheres trabalhadoras do que com sua própria percepção de sua condição social, sexual e individual. Não é à toa que, até recentemente, falar das trabalhadoras urbanas no Brasil significava retratar um mundo de opressão e exploração demasiada, em que elas apareciam como figuras vitimizadas e sem nenhuma possibilidade de resistência. Sem rosto, sem corpo, a operária foi transformada numa figura passiva, sem expressão política nem contorno pessoal.

Felizmente, os estudos vêm mostrando a agência das mulheres enquanto indivíduos que sentem as contradições do sistema capitalista no ambiente de trabalho e lutam para terem seus direitos garantidos. Na Cia. Fiação e Tecidos Pelotense, de acordo com Loner (2001), as mulheres foram linha de frente durante a greve geral de 1917. Descontentes com o sindicato que era controlado pelos patrões, organizaram um Sindicato dos Operários, sendo a diretoria do sindicato majoritariamente feminina, fato que resultou nas suas demissões (LONER, 2001, p.139).

Como mencionado anteriormente, a Cia. Fiação e Tecidos Pelotense fechou em 1974, em decorrência de falência. Antes, porém, na década de 1950, com o Plano de Metas⁵ introduzido pelo então presidente Juscelino Kubitschek, havia um maior estímulo econômico para as indústrias localizadas no sudeste do Brasil, conforme Britto (2011). Se antes tínhamos uma economia regional, descentralizada, a partir dessa medida havia um abismo aprofundado do que seria centro e periferia, uma vez que a maioria dos investimentos públicos foi direcionada à região sudeste. A autora cita que

[...] Ramos como o da indústria têxtil, em Pelotas e Rio Grande, sofreram uma desaceleração em suas taxas de crescimento devido à concorrência com a indústria carioca e paulista neste período. A

⁵ Para maior aprofundamento sobre o tema, consultar os estudos de Ferreira, Delgado (2019) e Asalecchi (2002).

sobrevivência deste setor baseou-se no aumento das exportações, principalmente no período entre guerras, servindo de impulso diante da integração nacional. (BRITTO, 2011, p. 65).

Essinger (2009, p. 73) aponta que, desde quando inaugurou, a Fiação e Tecidos passou por inúmeros momentos de altos e baixos. A crise mais forte teve início na década de 1960, quando ocorriam atrasos constantes no pagamento dos salários dos trabalhadores. Além disso,

Em 1967 a fábrica passou o controle acionário a um grupo paranaense, de quem era credora. Esta nova administração inaugurou uma fase descrita pelos ex operários como a fase da “nova diretoria”, e que teve na figura de Joaquim Aguirre, apelidado pelos operários de Guará⁶, o personagem que agregou todos os sentimentos de perda que guardaram na memória. A partir dessa última tentativa de reerguer a fábrica iniciou-se o caminho para o fim. (ESSINGER, 2009, p. 74)

Ao longo dos anos, a fábrica foi acumulando muitas dívidas. Na pesquisa de Essinger (2009), operários relataram que, em alguns dias, chegavam ao trabalho e eram mandados para casa, pois não havia matéria-prima. Nesse tempo, o salário era pago através de vales. A ex-operária Maria Helena Mendes relatou que “os homens que trabalhavam na fábrica, se a mulher trabalhava ganhava 5, o homem ganhava 10, porque o homem era o dono da casa tinha que ganhar mais, a mulher levava menos” (ESSINGER, 2009, p. 78).

Percebemos que, mesmo em meio à crise da fábrica, as trabalhadoras, ainda que fossem a maioria da mão de obra, recebiam menos. Os diretores argumentavam que não eram elas que geriam o lar, endossando o pensamento de que o trabalho feminino é complementar ao masculino, pois o papel da mulher é cuidar dos filhos, do marido e do lar. Se fossem trabalhar fora de casa, seu salário deveria ser complementar o do homem, pois esse desempenhava o papel de chefe da casa (BASSANEZI, 2004).

⁶ Na sua dissertação, Essinger (2009, p. 75) entrevista alguns ex-operários da Fábrica, e muitos relatam nem saber que o novo diretor se chamava Joaquim Aguirre, pois o apelidaram de Guará, por se tratar de um “bicho muito ruim”. Segundo os operários, o diretor era muito rigoroso, inflexível e personificou para os empregados da fábrica esta fase de desilusões e decadência.

Indo ao encontro da discussão acima, perpetua-se até os dias de hoje, embora com menos frequência, a ideia de que lugar de mulher é em casa, cuidando da família e do lar. Segundo Rago (2004, p. 588), no início da industrialização no Brasil,

para muitos médicos e higienistas, o trabalho feminino fora do lar levaria a desagregação da família. De que modo às mulheres que passavam a trabalhar durante todo o dia, ou mesmo parcialmente, poderiam se preocupar com o marido, cuidar da casa e educar os filhos?

Esse discurso acabava responsabilizando as mulheres pelo cuidado e culpando-as por não serem boas mães e não cumprirem seu papel.

Em 1972, as atividades da Cia. Fiação e Tecidos de Pelotas foram suspensas e, em 1973, houve uma articulação entre a prefeitura de Pelotas, a Câmara de Vereadores e os governos estadual e federal, a fim de buscar uma solução para a empresa, como o cancelamento das dívidas. Entretanto, essa articulação não teve sucesso. No ano de 1974, o aviso de falência da fábrica foi publicado nas páginas do Jornal Diário Popular, da cidade de Pelotas.

Embora extremamente relevante para a história da industrialização do Rio Grande do Sul, poucas foram as pesquisas envolvendo a Cia. Fiação e Tecidos Pelotense. Loner (2001), ao estudar a construção da classe operária em Rio Grande e Pelotas, cita em alguns momentos a relevância que a fábrica teve para a industrialização da cidade e a participação dos operários nas lutas no contexto da Primeira República. Um fato que chama a atenção é quando a autora informa que, durante a greve geral de 1917, “as tecelãs se mantiveram paralisadas muito depois do fim do movimento, demonstrando grande e desesperada resistência quanto à intransigência e rigidez patronal” (LONER, 2001, p. 296).

Outra autora já citada, Essinger (2009), desenvolveu pesquisa de mestrado em Memória Social e Patrimônio Cultural na Universidade Federal de Pelotas, com o objetivo de registrar as vivências que se deram no espaço operário pelotense, a zona da Várzea, entre as décadas de 1950 e 1970. A pesquisadora mapeou as residências dos operários da Fiação e Tecelagem através dos endereços anotados no Livro de Registros de Sócios do Sindicato

de Empregados das Indústrias de Fiação e Tecelagem de Pelotas e constatou que grande parte deles residia na zona da Várzea. A autora entrevistou ex-operários que trabalhavam na fábrica, a fim de compartilharem suas memórias sobre o espaço em que viveram grande parte de suas vidas. Além disso, utilizou documentos da fábrica, processos da Justiça do Trabalho, periódicos da época, mapas, plantas arquitetônicas e fotografias.

Britto (2011), em sua dissertação de mestrado, defendida no Programa de Pós Graduação em Geografia da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), pesquisou sobre a industrialização e a desindustrialização do espaço urbano na cidade de Pelotas, principalmente através da atividade do porto. Apesar de a fábrica não ser o seu tema central, trouxe dados e informações importantes sobre a Fiação e Tecidos no contexto da industrialização da cidade.

Foram encontrados somente esses três trabalhos que abordam sobre a Cia. Fiação e Tecidos de Pelotas e apenas o trabalho de conclusão de curso de Silva (2013) sobre as trabalhadoras e as relações de gênero na fábrica. Como visto anteriormente, a fábrica era de grande porte, empregava centenas de trabalhadores que certamente viviam em um ambiente de conflito. Somado a isso, a maioria da composição da mão de obra era de mulheres, fato que despertou interesse para pensar acerca do cotidiano fabril das trabalhadoras, as desigualdades que sofriam, a coragem e as lutas que travaram ao buscar a Justiça do Trabalho, em favor dos seus direitos.

1.2 Justiça e história

Antes de explorar o que as fontes da Justiça do Trabalho podem nos revelar sobre as trabalhadoras da Cia Fiação e Tecidos, é importante destacar o conceito de Justiça que Thompson (1987) elabora, mais especificamente quando aborda a questão do *domínio da lei*, ao falar sobre a origem da Lei Negra na Inglaterra no século XVIII. Nesse sentido, Thompson começa a responder o que é a lei, e para essa pergunta temos algumas respostas. Conforme o autor britânico, para uma apreensão vulgar do marxismo, essa se

definia unicamente como um instrumento de defesa dos interesses das classes dominantes. Em contraponto a essa visão simplista, Thompson sustenta que a Justiça pode ser vista também como um campo de conflito, com as normas sociais e, por fim, pode ser vista “nos termos de sua lógica, com regras e procedimentos próprios, isto é, enquanto lei” (THOMPSON, 1987, p. 351).

O autor destaca que a lei é um poder de classe, mas também limita esse poder, pois impõe restrições. A discussão sobre o *domínio da lei* vai ao encontro da noção de sujeito ativo com que o autor define os dominados, pois acredita que esses têm senso de justiça, não são ingênuos e não aceitam sempre a exploração e a injustiça pacificamente. Para legitimar a dominação, a lei precisa ser justa ou pelo menos parecer ser justa, pois as relações sociais e de domínio não são tão simples como defende uma visão simplista do marxismo.

Fortes (1995), ao analisar o Direito na obra de Thompson, traz contribuições sobre como o pensamento do autor analisa a lei no interior da luta de classes. Segundo Fortes (1995, p.4):

[...] Revendo os episódios descritos no livro, o autor salienta que ‘a lei’ não pode ser localizada apenas no aparato judiciário e legislativo, mas aparece como componente intrínseco ao conflito, que se caracteriza não como uma luta contra a propriedade (e a lei que a mantém) mas entre definições distintas de propriedade (e portanto, dentro da lei até onde possível e recorrendo a uma noção legitimadora de justiça quando estas possibilidades se esgotam). A lei enquanto prática, portanto não se localizava em uma distante superestrutura, mas perpassava as próprias relações de produção como norma endossada pela comunidade. Por outro lado, ao invés de mecanismo de consenso, constituía-se no próprio campo onde o conflito social se desenvolvia).

É interessante pensar nessas questões, pois quebra com o paradigma de que a lei se restringe apenas aos aparatos jurídicos. Thompson (1987) contribui para pensar que as noções de lei e justiça dizem respeito as relações sociais e até mesmo costumes sobre o que julgamos ser correto ou não. Thompson também analisa que, embora vivamos em uma sociedade desigual no sentido da correlação de forças, muitas vezes a lei, com o sentido de universalidade e igualdade, aparenta ser justa, e em muitos momentos ela precisa mesmo o ser, possibilitando na prática vitórias parciais aos dominados (THOMPSON, 1987, p. 354). Embora a lei seja dominação de classe, a

conclusão sobre ela não é tão simples, porque ao mesmo tempo a prática do Direito limita e restringe essa dominação.

Essa reflexão sobre a Justiça é importante para analisar o papel da Justiça do Trabalho no Brasil. A criação dessa Justiça especializada ganha fôlego principalmente a partir da chamada Revolução de 30, com o surgimento do Ministério do Trabalho, da Indústria e Comércio. De acordo com Gomes e Silva (2013), a Justiça do Trabalho foi criada pela Constituição de 1934, porém só começou a funcionar de fato em 1941. Em outro trabalho, Silva (2016) comenta que “a Justiça do Trabalho foi criada com a finalidade de conciliar e arbitrar os conflitos trabalhistas por meio da regulação legal de conflitos individuais e coletivos” (SILVA, 2016, p.39).

O que temos nesse hiato de 1934 a 1941 são as Comissões Mistas de Conciliação e as Juntas de Conciliação e Arbitragem, que não tinham poder executor. Gomes e Silva (2013, p. 21) nos dão um parâmetro de como funcionavam:

As Comissões Mistas de Conciliação não eram órgãos julgadores. Visando apenas à conciliação, como o nome indicava, tratavam de fazer a mediação dos conflitos coletivos do trabalho. [...] As Juntas eram órgãos administrativos, sem caráter jurisdicional, com autoridade para impor a solução do conflito às partes litigantes, embora não pudessem executar suas decisões. [...] Para tanto, os procuradores do Departamento Nacional do Trabalho [...] deveriam iniciar, perante a Justiça Comum, a execução das decisões das Juntas, que só assim se efetivariam.

São vários os estudos que tratam do primeiro (1930-1945) e do segundo governo Vargas (1951-1954), e de suas relações com os trabalhadores, sobretudo sobre os direitos e as leis que foram implantadas nos seus governos, em especial a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em 1943. Silva (2016) defende que a criação da Justiça do Trabalho é um acúmulo de lutas pela expansão por direitos que os trabalhadores reivindicavam.

Gomes (1996) se propõe a repensar a ruptura assinalada pela Revolução de 1930 como instauradora de dois *tempos* para o movimento operário, sendo um heróico e o outro alienado. A autora apresenta a ideia de investigar a história da constituição da classe trabalhadora no Brasil, atribuindo a ela, durante todos os *tempos*, um papel de sujeito que realiza escolhas segundo o horizonte de um campo de possibilidades. Isso implica não

considerar a utilização do conceito de populismo, que remete à ideia de manipulação política⁷. Nesse sentido, Gomes analisa os direitos trabalhistas como um resultado de lutas dos trabalhadores.

A ditadura do Estado Novo (1937-1945) foi um período de perdas enormes para a classe trabalhadora no que diz respeito à sua autonomia e à sua liberdade. Desde antes de sua oficialização, já havia exemplos de medidas que buscavam controlar o movimento sindical, como a Lei Orgânica de Sindicalização Profissional. De acordo com Campinho (2006, p. 126),

O Decreto nº 19.770, de 1931, estabelecia a unicidade sindical e a necessidade de reconhecimento do sindicato pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Iniciava o controle das atividades sindicais pelo Estado através do envio de regulares relatórios de acontecimentos sociais. Surgia a figura dos delegados sindicais do Ministério do Trabalho, a possibilidade de imposição de multas, destituição da diretoria e fechamento ou dissolução do sindicato pelo Ministério. Alçava-se o sindicato à condição de órgão de colaboração com o poder público e facultava-se, pela primeira vez, a realização de convenções e acordos coletivos, que deveriam ser posteriormente ratificados pelo Ministério do Trabalho.

A lei acabava or regular os sindicatos, pois esses eram fiscalizados e tinham em suas diretorias pessoas vinculadas ao Ministério do Trabalho, fazendo com que suas lutas e mobilizações fossem reprimidas. Temos como outro exemplo de arbitrariedade a Lei de Segurança Nacional (LSN), aprovada em 1935, que proibia greves e manifestações operárias. Mesmo diante dessas circunstâncias, houve luta de trabalhadores. Campinho (2006,) traz a discussão de que os trabalhadores começaram a disputar as direções dos sindicatos, a fim de garantir a autonomia das instituições, pois viam que, através das lutas por fora da via institucional, seria mais difícil mudar o cenário.

Já durante a ditadura propriamente dita, as lutas continuaram e diversos estudos demonstram que não houve uma paralisação total das mobilizações dos trabalhadores nesse período, apesar da grande repressão. Konrad (2006, p. 115) afirma que

⁷ A crítica de Ângela de Castro Gomes ao conceito de populismo está mais explícita em artigos posteriores ao livro. Como, por exemplo, Gomes (1996). Além desse, Jorge Ferreira também tem um debate importante sobre o tema. Ver ma Ferreira (2001).

Não se trata aqui de ignorar os efeitos da repressão e do domínio ideológico da propaganda política que o Estado Novo exerceu para construir o consenso e a cooptação [...] buscando impedir a construção da identidade de classe dos trabalhadores, mas de procurar perceber que a recepção não resultou apenas em apatia desses. A resistência foi parte do cotidiano e da ação coletiva, inclusive clandestina.

Diante desse pano de fundo, foi criada a Justiça do Trabalho. De acordo com Silva (2016), no começo era tratada como uma *justicinha*, sem muita importância, pois, devido à sua característica de dar acesso ao trabalhador, era vista como diferente dos outros ramos do direito. Assim, logo quando começou a vigorar, quase não havia juizes do trabalho especializados em atuar na causa. É o caso de Pelotas que, de acordo com Braga (2016, p. 29),

Entre 1941 e o ano da criação da Junta de Pelotas (1946), as reclamações trabalhistas eram julgadas pela Justiça Comum que exercia a função jurisdicional da Justiça do Trabalho quando o embate se dava nas demandas havidas entre patrão e empregado. O juiz – na época, Mozart Victor Russomano - fundamentava suas decisões com base no Direito do Trabalho, muito embora o referido magistrado não fosse, à época, um juiz especializado na seara trabalhista.

Além disso, houve vários debates sobre se a Justiça do Trabalho favorecia os patrões em detrimento dos trabalhadores. No entanto, mais importante do que saber quem vai ganhar ou perder a causa, as fontes da JT permitem-nos analisar para além das reivindicações pontuais, podendo nos mostrar como se dava o cotidiano dos trabalhadores, suas formas de organização e resistência. Resistência essa que vai além do campo das lutas nas ruas, mas que também envolve as que são travadas no âmbito judicial.

French (2001) escreve sobre a aplicabilidade da CLT, mas a discussão que o autor faz também é pensada aos olhos da JT, pois fazem parte de um conjunto de direitos que foram decretados em prol do trabalhador no governo de Getúlio Vargas. Para o autor, essas leis trabalhistas foram concebidas pelo então presidente por puro clientelismo e autoritarismo, pois há uma discrepância muito grande entre a lei e a realidade. Entretanto, o autor pontua um fator importante, que diz respeito às questões subjetivas dos trabalhadores, levando a esses uma instrumentalização das leis na defesa de seus direitos, criando uma *consciência jurídica de classe*, mecanismo importante na garantia de seus direitos.

A 1ª e a 2ª Juntas de Conciliação e Julgamento do estado do Rio Grande do Sul foram criadas pelo Decreto nº 6.596, de 12 de dezembro de 1940 e instaladas em 1941, em Porto Alegre. A de Pelotas só foi instalada no município no ano de 1946, a partir do Decreto Lei nº 8.022/1945, que criava novas Juntas⁸. De acordo com Schmidt (2017, p. 125), antes de 1946 “Os dissídios individuais eram submetidos à Justiça comum, que atuava como substituta da Justiça do Trabalho, sendo os processos julgados por juízes não especializados em Direito do Trabalho.”.

Ao analisar os primórdios do funcionamento da Justiça do Trabalho em Pelotas, Bem (2008) chega aos seguintes resultados:

Tabela 1: Quantidade de processos trabalhistas entre 1941 e 1945 na cidade de Pelotas – RS, por ano.

| Ano | Quantidade | % |
|-------|------------|--------|
| 1936 | 2 | 0,38 |
| 1937 | 5 | 0,95 |
| 1938 | 2 | 0,38 |
| 1939 | 3 | 0,57 |
| 1940 | 6 | 1,14 |
| 1941 | 36 | 6,84 |
| 1942 | 30 | 5,70 |
| 1943 | 32 | 6,08 |
| 1944 | 235 | 44,67 |
| 1945 | 175 | 32,26 |
| Total | 526 | 100,00 |

Fonte: Arquivo da Justiça do Trabalho de Pelotas, In: BEM, 2008, p.21.

⁸ Para mais informações, ver o material disponível do Memorial da Justiça do Trabalho no RS. <<http://www.trt4.jus.br/portal/portal/memorial/historia/varas>> Acesso em: 06/05/2020.

Com base na tabela, é possível perceber o salto no número de reclamações trabalhistas. Em 1944, três anos depois que a JT começou a funcionar no Brasil, houve o maior índice de processos. Podemos pensar que, para além da Justiça do Trabalho, a CLT e as propagandas sobre as leis trabalhistas também impulsionaram os trabalhadores a buscar maior conhecimento sobre os seus direitos, fazendo com que mais trabalhadores se instrumentalizassem dessas leis e fossem atrás dos seus direitos. Cabe destacar, como foi dito anteriormente, que a JCJ de Pelotas só começou a vigorar em 1946; portanto, as reclamações trabalhistas apresentadas na cidade antes dessa data eram julgadas na Justiça Cível.

O Arquivo da Justiça do Trabalho, no qual Bem (2008) realizou sua pesquisa, é o mesmo que serve de base para este trabalho. Ele encontra-se salvaguardado no Núcleo de Documentação Histórica da Universidade Federal de Pelotas (NDH/UFPel). O arquivo em questão conta com mais de 100 mil processos trabalhistas datados de 1936 a 1995, que foram armazenados no NDH em regime de comodato, cabendo ao Núcleo fazer a guarda e disponibilizar para pesquisas e extensão.

Gill e Loner (2014, p. 8), que foram as responsáveis pelo NDH e por receber as fontes judiciais, dizem que “esse é o acervo mais completo de que se tem notícia dentro de uma cidade do estado do Rio Grande do Sul e, talvez, do próprio país”. A questão da preservação das fontes judiciais é um fator importante de levar em consideração ao pesquisar essas fontes, pois, de acordo com Schmidt e Speranza (2011, p. 2):

Muitas delas não serão nunca conhecidas já que milhares destes documentos são, a cada ano, destruídos, em cumprimento à Lei n. 7.627, de 10 de novembro de 1987, que determina a eliminação de autos de processos trabalhistas com mais de cinco anos de arquivamento. Tal medida legal atendeu às demandas de muitos gestores deste ramo do Judiciário que, em nome de uma certa racionalidade administrativa, não sabiam o que fazer com aquelas montanhas de ‘papel velho’ que se acumulavam em gabinetes, salas, porões, sótãos e até banheiros de varas e tribunais.

Nessas condições, centros de documentação, núcleos, memoriais, arquivos e universidades que preservam e guardam esses documentos contribuem para que pesquisas como esta sejam feitas. É o caso dos estudos

desenvolvidos por Silva (2016), Negro (2006), Souza (2008) e Speranza (2014), pesquisas que a partir das fontes judiciais analisam as lutas dos trabalhadores de diversas categorias nos tribunais. Além desses, temos estudos sobre trabalhadores do setor têxtil que utilizavam a ferramenta da Justiça do Trabalho para conquistar direitos, como os escritos de Corrêa (2011), Silva (2014), Ribeiro (2015) e Pieper (2016).

Se não todos esses trabalhos, pelo menos sua maioria debruça-se sobre os escritos e pensamentos de Thompson que, além de discorrer sobre o conceito de Justiça e Lei, também aborda sobre o conceito de classe. Para Thompson (1987), a classe não é vista como algo dado, estático, que sempre esteve ali. O autor afirma que a classe traz consigo a noção de relação. Loner (2001) resgata o pensamento de Thompson ao afirmar que, com a noção de *relação*, o autor quer dizer que,

há a relação com outras classes; relação com outros dentro da mesma classe, ou seja, pessoas que têm profissões diferentes são de grupos distintos, mas levam um modo de vida comum; é uma relação histórica, pois se forma a partir de suas vivências (LONER, 2001, p. 29)

Para além disso, a experiência tem papel fundamental na construção de classe, pois é através dela que a classe se faz/constitui. Para este trabalho, a análise de classe é muito importante, pois os sujeitos são trabalhadores, pessoas que vivem do seu trabalho. Entretanto, o conceito de gênero é imprescindível. Primeiro porque a maior parte da mão de obra da fábrica era constituída por mulheres, embora todos os chefes fossem homens.

Diante disso, é necessário que se faça essa análise das relações desiguais de gênero, que se expressam também através do trabalho. Embora todos os trabalhadores (homens e mulheres) obedeçam aos patrões e haja essa relação hierárquica, com as mulheres essas hierarquias são ainda mais definidas, pois se expressam em todos os âmbitos, desde as relações pessoais e de trabalho até os cargos que ocupam e a forma como são vistas na sociedade.

Há que se fazer a distinção entre gênero e sexo. Sexo é biológico, portanto, homem e mulher. Gênero é uma construção social, do que deve ser

feminino e o que deve ser masculino; porém, não são coisas separadas, gênero e sexo relacionam-se a todo o momento (SAFIOTTI, 2015, p. 47). Além do mais, como veremos logo adiante, a maioria dos processos trabalhistas são movidos por mulheres, fazendo com que pensemos a desigualdade de gênero e de sexo no ambiente fabril.

Na relação trabalho e mulher, tem sido usado o conceito de divisão sexual do trabalho. Kergoat, no livro *Dicionário Crítico do Feminismo*, apresenta o conceito da seguinte forma:

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais de sexo; essa forma é historicamente adaptada a cada sociedade. Tem por características a destinação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a ocupação pelos homens das funções de forte valor social agregado (políticas, religiosas, militares etc.).

Essa forma de divisão social do trabalho tem dois princípios organizadores: o da separação (existem trabalhos de homens e outros de mulheres) e o da hierarquização (um trabalho de homem “vale” mais do que um de mulher). (KERGOAT, 2009, p. 67).

Trazendo à luz das indústrias do Rio Grande do Sul, Aravanis (2010) também identifica a divisão sexual do trabalho, presente nas indústrias do estado. Segundo a autora:

A mão de obra feminina, por ser de menor remuneração, era também empregada pelos empresários a fim de maximizar seus lucros, de forma concorrente à mão de obra masculina. Apesar da existência de matérias na imprensa operária que sugerem ser esta prática uma ação generalizada, os dados aí levantados revelam que esta ação se dava na área da produção onde as tarefas eram tidas como compatíveis com a ‘natureza feminina’: na indústria têxtil e nas atividades de costura. (ARAVANIS, 2010, p. 14).

Schmidt (2013) analisou um caso que nos faz pensar na relação das estratégias utilizadas pelas mulheres trabalhadoras na Justiça do Trabalho, a partir de um processo trabalhista datado de 1958, na cidade de Novo Hamburgo (RS). A ação traz a reclamação de Therezia Wolf, trabalhadora da fábrica de calçados Wist e Cia Limitada. A operária alegava que, certo dia, quando foi trabalhar, encontrou as portas fechadas para ela e que o motivo era que tinha um filho pequeno e precisava amamentar. Diante disso, começou a ocorrer uma perseguição para com a trabalhadora, para a mesma ficar em casa.

Na argumentação do advogado de seu patrão, Therezia, em certos momentos, era uma operária indisciplinada, respondona e que desobedecia às ordens, como comer em horário de trabalho, o que era proibido na fábrica. Por outro lado, havia a imagem de Therezia como mãe extremosa que só queria ter seu direito assegurado para amamentar seu filho duas vezes por dia, sustentada pela sua defesa. Como Schmidt (2013) argumenta, o essencial não é descobrir o que realmente se passou, mas compreender como se produzem essas versões contadas no processo trabalhista.

Percebe-se então que as mulheres trabalhadoras têm especificidades em relação aos homens trabalhadores, embora ambos tenham sua força produtiva explorada. As mulheres sempre tiveram seus salários inferiores aos dos homens, mesmo que ambos ocupassem o mesmo cargo. Isso significa que a sua força de trabalho é mais explorada ainda, pela sua condição de gênero, de mão de obra barata. Muitas vezes, o trabalho feminino foi e por vezes ainda é considerado complementar ao do homem, já que cabia ao homem uma obrigação social de prover o sustento da família, e à mulher o de cuidar do lar e dos filhos.

1.3 Fontes e pesquisa

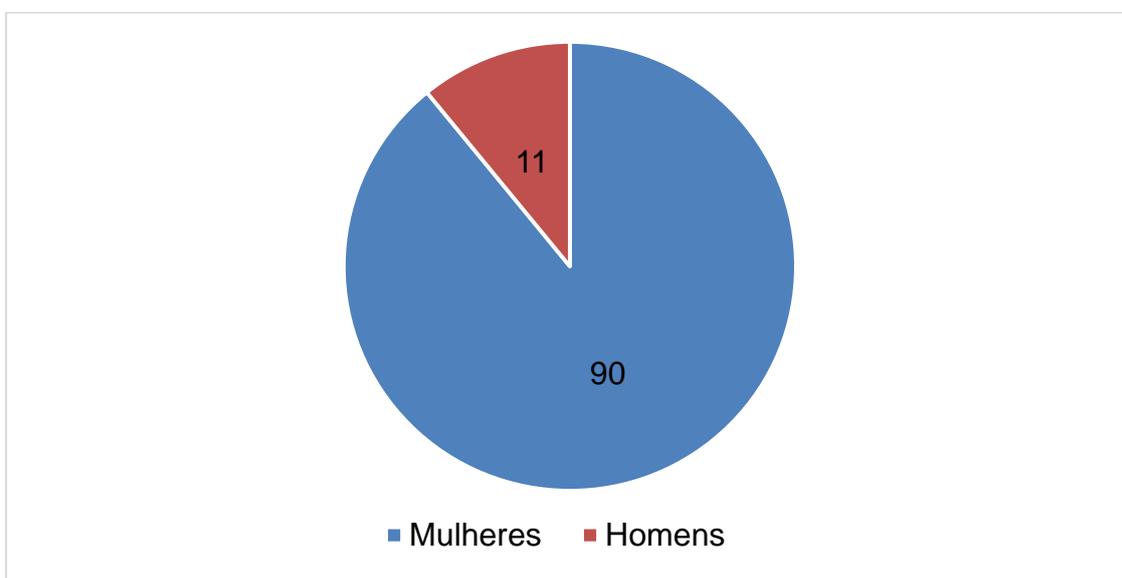
Neste subcapítulo, analisa-se a totalidade das fontes que compõem os estudos deste trabalho, pensando que para o leitor é importante ter uma ideia do macro e as possibilidades de pesquisa que os documentos propiciam. Através de gráficos, busca-se demonstrar elementos julgados serem importantes de analisar para atingir o objeto deste estudo.

No total, foram utilizados como fonte todos os processos que envolviam a Cia. Fiação e Tecidos de Pelotas e seus trabalhadores, na década de 1950, totalizando 101 processos trabalhistas em Pelotas. Os processos foram achados e selecionados nas caixas do Arquivo da Justiça do Trabalho do NDH e, após isso, analisados. Para facilitar o trabalho de fichamento, foi feita uma tabela no programa Excel, contendo dados tais como número do processo, nomes do reclamante e da reclamada, datas de início e de término do processo, a motivação, a sentença e se a autora julgou o processo importante

para o tema da dissertação. A escolha daquilo que é importante ou não a este trabalho facilita voltar ao arquivo para obter mais informações da fonte, se necessário.

A seguir, serão apresentados os gráficos e as análises referentes à amostra levantada a partir dos processos.

Gráfico 1: Relação do número de processos x Gênero da Cia. Fiação e Tecidos Pelotense entre os anos de 1950-1960



Fonte: Levantamento feito pela autora.

Dos 101 processos trabalhistas, foi observado que 90 ações envolviam trabalhadoras mulheres e apenas 11 a trabalhadores homens, sendo esses os números totais de reclamações. Porém, ao analisar, percebemos que algumas trabalhadoras entraram mais de uma vez com a ação trabalhista. Por exemplo, a trabalhadora Zeli Rangel moveu cinco processos contra a fábrica. Diante disso, se formos analisar em número total de pessoas, podemos concluir que, ao todo, estavam envolvidas 77 pessoas, sendo 67 mulheres e 10 homens.

Para estabelecer uma relação com o número de funcionários da fábrica na década de 1950, utilizamos os dados apresentados anteriormente por Essinger (2009), de que no ano de 1953, eram 511 mulheres e 266 homens

trabalhando na empresa. Os dados levam a concluir que 13% do total de trabalhadoras estavam envolvidas em algum processo trabalhista. Em relação ao total de homens, esse número era de apenas 3,76%.

Mesmo que a maior parte da mão de obra da Cia Fiação e Tecidos fosse composta por mulheres, é expressivo o número de reclamações que envolviam as trabalhadoras. Uma das hipóteses deve-se ao fato de as mulheres sofrerem uma maior rigidez em relação à sua disciplina. Matoso (2019), em sua pesquisa sobre as operárias da fábrica têxtil Rheingantz de Rio Grande, observou uma série de normas sobre comportamentos que os trabalhadores deveriam seguir; se não seguissem, poderiam ser multados e suspensos. Entre os *maus comportamentos* que as mulheres mais praticavam estava “falta de respeito ao superior; preguiça; conversar durante o serviço; serviço mal feito; negligência; desligar a máquina antes do apito tocar etc.” (MATOSO, 2019, p. 50). Ou seja, uma série de exigências comportamentais que, por um deslize, poderia acabar por ser descontado de seu salário ou até mesmo levar à suspensão.

Em relação às reclamações, os assuntos mais demandados por homens são suspensão e aviso prévio. O que chama a atenção é que a maioria dos processos que envolvem o assunto suspensão são movidos por contramestres contra a fábrica, isto é, por brigas internas entre os trabalhadores e por não cumprirem a disciplina exigida pela fábrica. Sendo assim, os contramestres, que eram os responsáveis pela manutenção das máquinas, e por controlar o ritmo de trabalho das demais funcionárias, suspendendo-as quando achassem pertinente, acabavam por descumprir as regras que eles próprios ordenavam.

Já os assuntos mais demandados por mulheres são também o aviso prévio, a suspensão e o que difere dos homens: as trabalhadoras apresentam um número expressivo de reclamações sobre diferença de salários. Isso porque as que trabalham na seção de fiação não têm seu salário contado por semana, ou por dia, mas por produto produzido. Portanto, no fim da quinzena, que era quando geralmente a fábrica pagava seus funcionários, não recebia o mínimo legal.

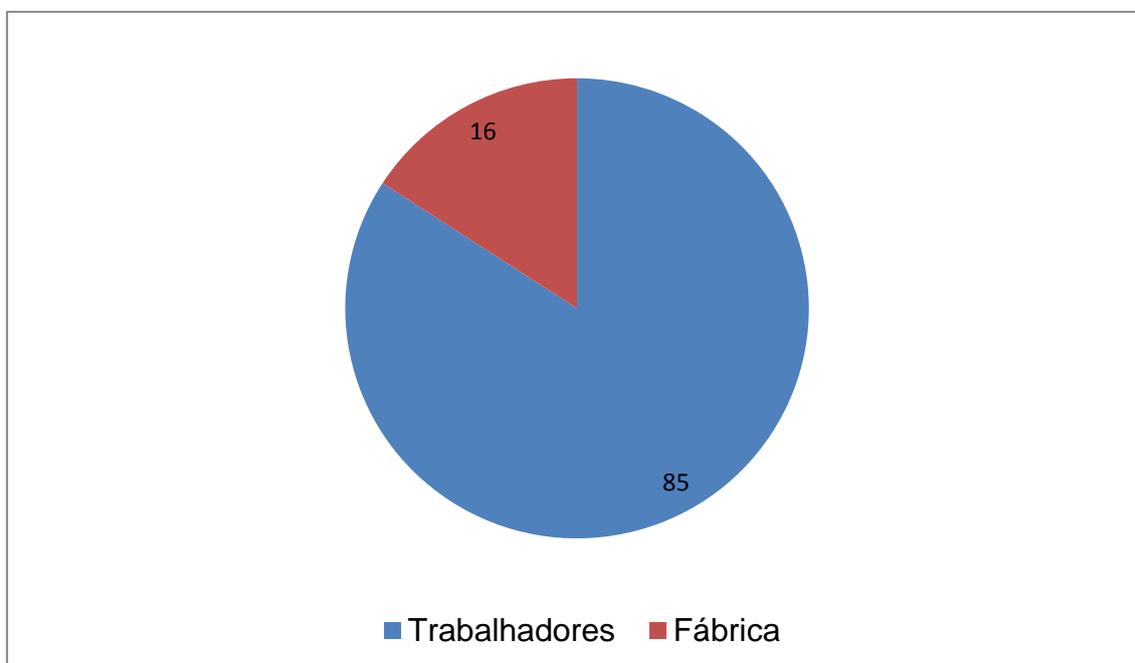
Bak (2003), ao escrever sobre a greve geral de 1906 em Porto Alegre, que reivindicava 8 horas de trabalho por dia, em relação à adesão das

mulheres no movimento grevista, explana que trabalhadoras de uma fábrica de gravatas não viam sentido em aderir ao movimento, porque elas não recebiam por dia de trabalho, mas por peça fabricada. Ou seja, elas poderiam trabalhar apenas duas horas por dia, se quisessem, pois eram pagas por peça. Segundo a autora,

Essa resposta deixava claro que o pedido de oito horas diárias por parte das mulheres não fazia sentido, porque não refletia as condições objetivas de sua própria vida de trabalho. A greve geral por uma jornada de oito horas não falava de suas necessidades específicas. (BAK, 2003, p. 213).

Logicamente, os processos que têm como tema salário maternidade envolvem exclusivamente trabalhadoras mulheres. Nesse caso, encontramos apenas dois processos que têm como base esse assunto. Os dois tiveram procedência para as trabalhadoras. Apesar disso, é possível encontrar, dentro de outros processos, debates referentes à maternidade, mesmo que esse não seja o motivo que as levou a entrar na JT.

Gráfico 2: Relação dos processos trabalhadoras/trabalhadores x Cia. Fiação e Tecidos Pelotense entre os anos de 1950-1960



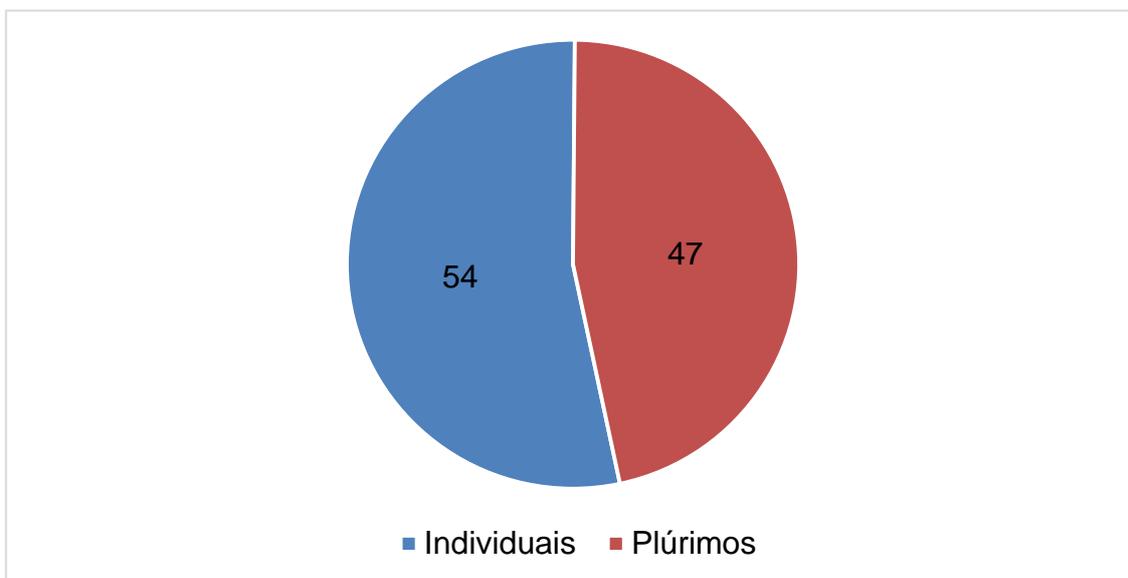
Fonte: Levantamento feito pela autora.

O gráfico acima expõe quantas reclamações foram feitas pelos trabalhadores contra a fábrica e quantas foram feitas pela fábrica contra os trabalhadores. As motivações serão devidamente explicadas no gráfico 5. Cabe fazer algumas considerações sobre tais processos.

Um elemento que chama a atenção e merece destaque é que a Companhia Fiação e Tecidos era geralmente representada por um de seus diretores, principalmente pelo Sr. Ambrósio Perret e pelo advogado Bruno de Mendonça Lima. O advogado da fábrica era uma figura conhecida e influente na cidade de Pelotas. Ele foi o primeiro diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas, que ficou conhecida como *Casa de Bruno Lima*.

Já o advogado que representava as trabalhadoras era o Antônio Ferreira Martins. Braga (2016) estudou a trajetória de vida de Antônio, que era militante do PCB e atuava como advogado exclusivamente para a classe operária de Pelotas. A autora fez uma pesquisa quantitativa entre os anos de 1941 e 1945 e percebeu que Antônio foi o advogado mais atuante nos pleitos trabalhistas nesses anos. Dos 543 processos trabalhistas que tramitaram na JCJ de Pelotas, nesses anos, Antônio foi o advogado de 258 deles, quase metade dos casos (BRAGA, 2016, p. 89).

Gráfico 3: Relação dos Processos Individuais x Plúrimos na Cia. Fiação e Tecidos Pelotense entre os anos de 1950-1960



Fonte: Levantamento feito pela autora.

No início da pesquisa, pensou-se em analisar apenas ações plúrimas; entretanto, decidiu-se ampliar o escopo do estudo para todos os processos da década de 1950, a fim de abarcar mais elementos de análise. Ainda assim, a diferença entre plúrimos e individuais segue sendo importante e cabe aqui explicar o que são os processos plúrimos e o que os difere dos individuais. A primeira explicação é que as ações plúrimas não são ações coletivas, e sim processos individuais que tramitam conjuntamente. Um exemplo é quando o sindicato dos professores entra na justiça como ação coletiva para reivindicar aumento do salário: a sentença será a mesma para todos os professores, ou todos irão receber aumento ou nenhum receberá aumento. Já nas ações plúrimas, as sentenças podem ser diferentes, pode ser que para um trabalhador seja procedente e para outro improcedente.

A diferença do dissídio individual para o coletivo não diz respeito ao número de reclamantes, mas sim ao pedido. O pedido no dissídio individual é pessoal, enquanto no coletivo o pedido diz respeito a uma categoria. Sendo assim, temos dissídios individuais em que há apenas um reclamante ou dissídio individual plúrimo, que tem mais de um reclamante. Para além desses fatores, os dissídios coletivos começam a tramitar sempre em 2ª instância, ou

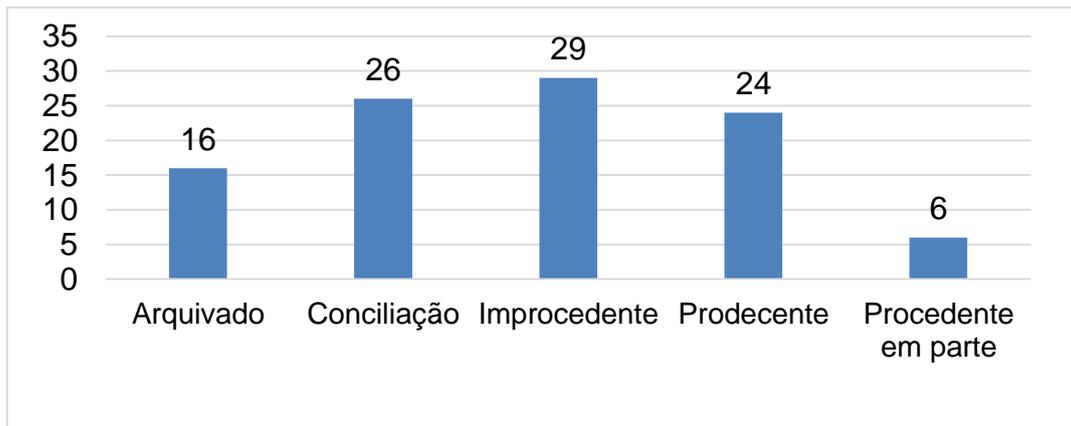
seja, no Tribunal Regional do Trabalho. Os processos que são fontes para esta pesquisa, começam a tramitar em primeira instância, na Junta de Conciliação e Julgamento de Pelotas.

Speranza (2013), ao estudar os processos trabalhistas envolvendo mineiros de carvão, também observou a presença de ações plúrimas. Segundo ela,

O sindicato representa, de uma vez só, dezenas de trabalhadores, que ingressam conjuntamente na Justiça do Trabalho, em ações plúrimas, reclamationárias individuais que tramitam como se fossem uma só. Trata-se aqui, na prática, de uma mudança significativa do caráter individualizador dessa Justiça para sua utilização como arma de luta coletiva pelos trabalhadores e líderes sindicais. Mesmo que fosse necessário nominar todos os trabalhadores reclamantes, eles enfrentavam as mineradoras nos tribunais coletivamente, representados e organizados por um sindicato (SPERANZA, 2013, p. 67).

Um exemplo de ação plúrima no presente trabalho é o que apresento no segundo capítulo, nos processos nº 331, 332 e 333 de 1951, no qual as operárias reclamam que foram suspensas injustamente por terem tirado o avental dois minutos antes de o apito da fábrica tocar. Cada uma entrou com uma ação individual, mas como o tema era o mesmo, ou seja, a revogação da suspensão e o pagamento dos dias não trabalhados, o juiz tornou-a uma ação plúrima. Sendo assim, as ações tramitaram juntas, com um só advogado, representadas pelo Sindicato de Empregados das Indústrias de Fiação e Tecelagem de Pelotas. Embora os três processos tenham tido a sentença final improcedente, poderiam ter sentenças finais diferentes uns dos outros.

Gráfico 4: Relação dos Processos x Sentenças na Cia. Fiação e Tecidos Pelotense entre os anos de 1950-1960



Fonte: Levantamento feito pela autora.

No gráfico 4, apresentam-se os resultados finais dos processos trabalhistas. De acordo com Speranza (2014, p. 219), um dos pilares da Justiça do Trabalho era a busca pela conciliação, tanto é que em diversos momentos dos processos, o juiz faz proposta de conciliação. Nos processos analisados, é perceptível na fonte que, nos casos em que o trabalhador opta pela conciliação, acaba recebendo um valor muito abaixo do que o pedido inicialmente. Mesmo assim, isso poderia ser um prejuízo para o patronato.

De acordo com Speranza (2013, p. 55), “em situações de conciliação, os patrões eram forçados a pagar imediatamente indenizações aos trabalhadores, em dinheiro, o que poderia eventualmente repercutir em seu caixa ou capital de giro”. Ao mesmo tempo em que a conciliação poderia pesar no caixa do patrão, ela também poderia aliviá-lo, porque abreviava a tramitação e impedia a derrota da empresa na Justiça.

Mesmo assim, de acordo com a tabela acima, vemos que o número de conciliações é inferior ao número de processos improcedentes, ou seja, aos que tiveram sua causa perdida. Esse dado difere da pesquisa feita por Speranza (2013). Segundo a autora, no caso dos mineiros, a conciliação era comum nos processos, correspondendo a quase 50% das sentenças.

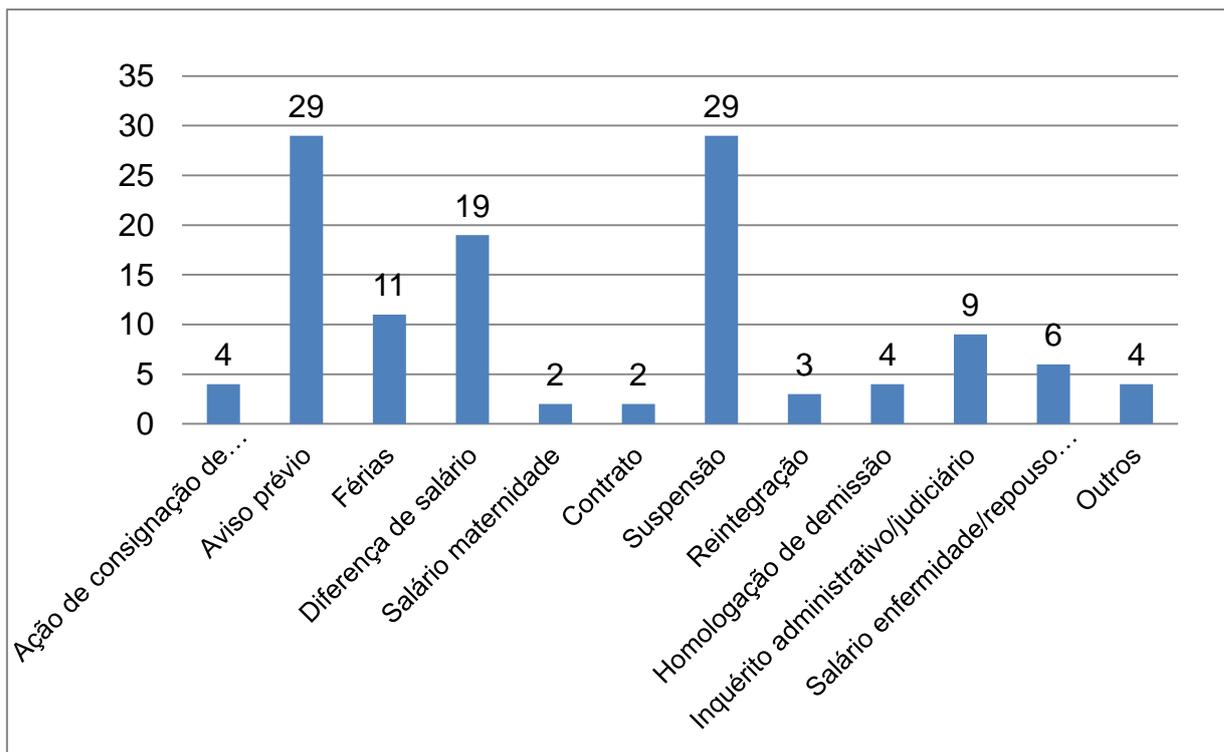
Em terceiro lugar, temos as reclamações que foram procedentes, ou seja, aquelas que tiveram sua demanda considerada totalmente favorável ao reclamante. Os procedentes em parte são aqueles que tiveram sua causa

ganha em parte. Por exemplo, no processo nº 433, de 1955, a operária Maria do Carmo reclamava para ser reintegrada à fábrica, pois havia sido demitida, ou que pagassem sua indenização. A sentença foi procedente em parte, pois ela teve sua reintegração e, por isso, a Justiça julgou que não seria necessário o pagamento da indenização.

Como vimos anteriormente, a fábrica entrou com 16 processos contra os trabalhadores; desses, a maioria (13) foi considerada procedente, sendo que apenas 2 foram julgados improcedentes e 1 arquivado. Os arquivados são aqueles em que o reclamado desiste ou abandona o processo, não comparecendo à audiência, por exemplo.

Um exemplo de arquivado é o processo nº 467, de 16 de agosto de 1955, em que a operária Clementina Mesk reclamou que foi suspensa por indisciplina e queria receber indenização pelos três dias que ficou em casa. Ao longo do processo, descobrimos que a suspensão se deu porque Clementina ofendeu o contramestre Gregório, que tinha nacionalidade alemã e a operária o chamou de *alemão* em sentido pejorativo. Enquanto o processo ainda estava em curso, Clementina entrou com outra reclamação nove dias depois da primeira, no dia 25 de agosto, cujo motivo era a homologação de demissão. Ou seja, ela mesma entrou com uma reclamação para que a Justiça permitisse que ela fosse demitida. Não há como saber o que aconteceu nesse meio tempo e o que fez com que a operária tomasse a decisão de pedir demissão enquanto o processo de suspensão ainda estava em andamento, portanto, o outro processo foi cancelado/arquivado.

Gráfico 5: Motivos das reclamações envolvendo as trabalhadoras/trabalhadores e a Cia. Fiação e Tecidos Pelotense entre os anos de 1950-1960



Fonte: Levantamento feito pela autora.

As motivações para os/as trabalhadores/as entrarem na Justiça do Trabalho são as mais diversas. Cabe destacar que o processo pode ter mais de uma motivação. Na Cia. Fiação e Tecidos Pelotense, as que mais apareceram nas análises foram as de aviso prévio, com base na Lei 62 de 1935⁹ — ou seja, quando o trabalhador era demitido e queria receber seus direitos — e a de suspensão, que pode ser por descumprimento de ordem, atraso no trabalho, etc. Esse último item será mais bem discutido no capítulo 2. Diferença de salário em todos os casos refere-se a quando os trabalhadores não atingem o mínimo legal, que, em 1956, era de Cr\$ 3100,00 (cruzeiros), pois recebiam por tarefas, então eles dependiam da quantidade de peças produzidas para receber seus salários.

Os quatro processos de ação de consignação foram demandados exclusivamente pela empresa contra os/as trabalhadores/as. O fato acontecia

⁹ Lei nº 62 de 5 de junho de 1935. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1930-1939/lei-62-5-junho-1935-557023-norma-actualizada-pl.html>> Acesso em: 01/05/2020.

quando a fábrica tentava pagar dívidas que tinha com seus trabalhadores e eles recusavam-se a aceitar, pois entendiam que o cálculo estava errado. Na maioria das vezes, achavam que o valor que a fábrica havia proposto era inferior ao que tinham a receber. Dessa forma, negavam-se a aceitar o valor proposto.

Além dos gráficos e das tabelas apresentados neste capítulo, outras informações relevantes também merecem destaque. Por exemplo, em todas as reclamações, os trabalhadores tinham de assinar a petição inicial. Aqueles que não assinassem, mas colocassem suas digitais, são presumidos analfabetos. Silva (2013, p. 26) analisa que, embora muitos trabalhadores assinassem seus nomes, em geral as caligrafias apresentavam dificuldades de escrita, diferentemente dos diretores e advogados. O mesmo dado se se percebeu nesta pesquisa.

Além disso, cabe destacar que todos os operários eram brasileiros e a maioria era maior de idade. Os processos plúrimos de nº 259 a 271, ou seja, 13 processos de 1953, são os únicos que foram movidos por menores de idade. O motivo é que foram despedidos injustamente, sem aviso prévio e sem indenização. Nele, temos 10 meninas e 3 meninos que entraram com a reclamação, a maioria é representada por seus pais ou por um tutor maior de idade. Apenas Otília da Rosa, com 16 anos na época, foi assistida por seu marido, o que, para a época estudada, é compreensível, dado o fato do código civil de 1916¹⁰, que estabelecia que as mulheres não podiam exercer atos da vida civil de forma independente; sendo assim, as mulheres passavam a ser responsabilidade de seus maridos, depois que casassem. Até mesmo para trabalhar fora de casa, as mulheres precisavam da autorização de seu cônjuge, ou de seu pai. De acordo com Bassanezi (2004, p. 619)

Uma mulher com mais de 20 anos de idade sem a perspectiva de um casamento corria o risco de ser vista como enalhada, candidata a ficar pra titia. Aos 25 anos, considerada uma solteirona, já era fonte de constrangimentos. Um homem de 30 anos, solteiro, com estabilidade financeira, ainda era visto como um bom partido para mulheres bem mais jovens.

¹⁰ Ver mais em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1910-1919/lei-3071-1-janeiro-1916-397989-publicacaooriginal-1-pl.html> Acesso em: 10/06/2020.

A sentença final foi um acordo. Um dos meninos não compareceu à audiência e, por isso, sua reclamação foi arquivada; uma das meninas compareceu sem o seu representante, tendo sua reclamação também arquivada. Para os demais, a conciliação foi feita; entretanto, receberam valores diferentes, pois o cálculo foi feito de acordo com o tempo de trabalho de cada um na empresa. Silva (2018), em seu trabalho sobre pleitos judiciais, envolvendo trabalhadores menores de idade, também identificou que a maioria das sentenças foram feitas a partir de conciliação e a maioria das motivações eram de aviso prévio, como as mencionadas neste estudo.

...

Neste capítulo, foi apresentado um panorama sobre o objeto estudado, abrangendo o contexto da industrialização de Pelotas, a atuação da Justiça do Trabalho e suas fontes. Pode-se observar a utilização da JT como ferramenta de luta para as trabalhadoras que são protagonistas nesta pesquisa. Para além de ser maioria da mão de obra na fábrica estudada, através das fontes analisadas, as trabalhadoras são as que mais se movimentam, pois sentem na pele as normas e os comportamentos que a elas são impostos.

No próximo capítulo, busca-se aprofundar temas e processos que foram mais demandados, a fim de aproximar as fontes e as discussões possíveis de se fazer sobre elas, tendo como pano de fundo as condições de trabalho e suas relações de gênero na Cia. Fiação e Tecidos Pelotense na década de 1950.

CAPÍTULO 2

A indisciplina e o comportamento das mulheres na Cia Fiação e Tecidos Pelotense

Em face da vasta documentação, os processos escolhidos para serem analisados neste capítulo são importantes e singulares, pois permitem debater

como se dava o cotidiano fabril, a partir das reclamações de mulheres. O processo plúrimo analisado é movido por três trabalhadoras que foram suspensas por tirarem o avental dois minutos antes de o apito da fábrica encerrar o expediente. O outro é um processo no qual uma operária reclama que não estava comparecendo ao serviço, pois tinha filhos pequenos para cuidar e a fábrica não dava suporte algum para ela voltar a trabalhar. Nesse sentido, propõe-se uma discussão acerca da disciplina e da indisciplina nas indústrias têxteis, bem como sobre as dificuldades e os empecilhos que as mulheres encontram no mundo do trabalho. De modo especial, as trabalhadoras que são mães, mesclando as fontes e a teoria com autores que já vêm abordando o tema, em seus respectivos trabalhos.

Assim sendo, na primeira parte, busca-se narrar o processo plúrimo e como ele se deu, quais foram as causas da suspensão e o que os advogados de ambas as partes, trabalhadoras e fábrica, justificam e alegam em suas defesas. Na segunda parte, analisa-se o conceito de disciplina e como ele pode ser pensado a partir das relações de trabalho nas fábricas, à luz da Fiação e Tecidos de Pelotas. Na terceira parte, apresenta-se o processo que a fábrica move contra uma trabalhadora que vem faltando ao serviço, bem como a sua defesa, que alega ter filhos e não ter como deixá-los sozinhos em casa. O capítulo discute sobre divisão sexual do trabalho e o papel delegado às mulheres trabalhadoras, com sua jornada de trabalho no ambiente fabril e no lar.

Por fim, faz-se um debate rápido, mas extremamente necessário, que apareceu em muitos processos, sobre a questão salarial. As trabalhadoras do setor de tecelagem não recebiam por hora trabalhada, mas por peça produzida; Assim, é importante pensar sobre como essa forma de pagamento interferia na vida das operárias, já que para muitas delas era impossível atingir o mínimo legal. Acredita-se que, abordando sobre esses quatro tópicos, torna-se possível pensar as relações de trabalho para além das reclamações trabalhistas pontuais, mas também refletindo sobre como o gênero se expressa nessas relações sociais, dentro e fora da fábrica e no tribunal, através da ferramenta da Justiça do Trabalho.

2.1 As mulheres vão à Justiça

No dia 5 de julho de 1951, compareceram à Junta de Conciliação e Julgamento de Pelotas Sara Gronês, casada, residente à Rua General Osório, 258; Rita Jesus Pereira, solteira, residente à Rua Gomes Carneiro, 457; e Carmem Alberto, desquitada, residente à Rua General Teles, 280. Todas brasileiras, operárias da fábrica Cia. Fiação e Tecidos Pelotense. A primeira havia trabalhado desde 1936 na fábrica; a segunda, desde 1937; e a terceira, desde 1942. As referidas trabalhadoras reclamavam que em maio haviam sido suspensas por um dia, sem justa causa, e, devido à suspensão, haviam perdido o aumento salarial, o dia de trabalho e mais um domingo e feriado pagos. Diante disso, queriam o pagamento do que perderam.

O fato de Carmem ser desquitada é importante, pois ainda não existia o divórcio como conhecemos nos dias de hoje. Esse só foi decretado em 1977¹¹. De acordo com Bessanezi (2004, p. 636),

O desquite, a única possibilidade de separação oficial dos casais nos anos 50, não dissolvia os vínculos conjugais e não permitia novos casamentos. As mulheres desquitadas ou as que viviam concubinadas com um homem desquitado sofriam com os preconceitos da sociedade.

Através do estudo de Bassanezi sobre o papel da mulher na década de 1950, mesmo tema abordado nesta pesquisa, pode-se perceber que havia muitos julgamentos e comportamentos que eram impostos às mulheres da época. Ser uma mulher desquitada era sofrer com o estigma de ter um lar destruído e sofrer preconceito a partir disso.

Os dados sobre há quanto tempo as operárias trabalhavam na fábrica são relevantes, pois demonstram se a trabalhadora possuía estabilidade ou não no emprego. Com base na legislação da época, só possuía estabilidade quem trabalhasse mais de dez anos contínuos na empresa. Nessas condições,

¹¹ Ver mais em: < <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/103444/antiga-lei-do-divorcio-e-da-separacao-judicial-lei-6515-77> > Acesso em: 05/06/2020.

ter a estabilidade poderia ser um motivo para as operárias se sentirem mais seguras perante o tribunal. É o caso das trabalhadoras Sara e Rita, que trabalhavam há quinze e quatorze anos, respectivamente, na fábrica. Já a operária Carmem, além de ser desquitada, não tinha estabilidade no emprego, pois trabalhou menos de dez anos. O fato chama a atenção, pois poderia ser um empecilho ou até mesmo poderia desencorajar a trabalhadora a entrar na Justiça com as outras colegas, o que não ocorreu.

A primeira audiência foi realizada no dia 10 de julho de 1951, cinco dias depois de as trabalhadoras terem entrado com o processo. Estavam presentes o juiz-presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Pelotas, Mozart Victor Russomano; a operária Carmem Alberto, representando a si e as outras trabalhadoras acompanhadas por seu advogado, Antônio Ferreira Martins¹²; um representante da Cia. Fiação e Tecidos Pelotense, Aldo Sadrez; e o advogado da Fiação e Tecidos, Alcides de Mendonça Lima.

Foi dito pelo juiz que a operária Carmem Alberto não estava autorizada a representar as outras trabalhadoras; portanto, as reclamações de Sara e Rita foram arquivadas. Após esse preâmbulo, começou a defesa prévia proposta pelo advogado da empresa. Mendonça Lima disse que Carmem e suas companheiras de processo, bem como mais três outras operárias, haviam sido suspensas em virtude de terem deixado o serviço alguns minutos antes da hora da largada e, ao fazerem isso, estavam infringindo o regulamento da fábrica. Argumentou que a fábrica tinha o interesse em manter a disciplina e a ordem, pois nos últimos tempos estaria sendo criado um clima de agitação na empresa.

Logo após a defesa da empresa, a trabalhadora Sara chegou à audiência, sendo então sua reclamação desarquivada. Nessa primeira audiência, as três testemunhas que as reclamantes chamaram não compareceram. A audiência foi encerrada e uma segunda foi remarcada para o dia 20 de julho de 1951, na qual as testemunhas seriam convocadas a depor.

¹² Ver a pesquisa de Braga (2016), que analisa a trajetória de Martins e sua contribuição para a luta da classe trabalhadora em Pelotas contra o patronato, a partir da sua inserção no campo jurídico.

Na segunda audiência, a operária Rita compareceu, fazendo com que seu processo também fosse desarquivado. Nessa audiência, foram ouvidas as testemunhas. Do lado das trabalhadoras, quem deu o depoimento foi uma colega de trabalho das operárias que também era empregada da Fiação e Tecidos, Maria Vitória dos Santos. Brasileira, solteira, com 24 anos de idade, Maria Vitória trabalhava há mais de onze anos na empresa, e residia em Pelotas, na Rua Gomes Carneiro, 457. A outra testemunha por parte das trabalhadoras era Adão Gonçalves, brasileiro, solteiro, com 23 anos, desempregado, residente em Pelotas também na Rua Gomes Carneiro, 455.

Por razões desconhecidas, os depoimentos não estão no processo, ou seja, não foram transcritos, mas algumas informações chamam a atenção. Por exemplo, o endereço de Adão é quase o mesmo da reclamante Rita, ou seja, eram vizinhos e provavelmente tinham uma relação próxima. Outro fator que pode ser analisado é que a outra testemunha, colega de trabalho das reclamantes, Maria Vitória, mora no mesmo endereço de Rita. Como as duas não têm o mesmo sobrenome pode-se deduzir que moravam em uma habitação coletiva.

Para Fonseca (2000), o lugar de residência tem grande importância para a organização social. Além disso, demonstra que as redes de vizinhança são relevantes ao pensarmos essas organizações e as formas como se dão os laços de solidariedade. Os endereços das testemunhas dizem respeito à zona da Várzea. De acordo com Essinger (2009), o nome várzea justifica-se pela sua topografia: um local baixo, úmido e alagadiço. Em sua pesquisa, a autora percebeu que a maioria dos trabalhadores morava nessa área, que era o local em que se concentrava a Fiação e Tecidos também.

A maior incidência de residências de trabalhadores no entorno do local de trabalho se deu mais pelo fato da zona da Várzea ter concentrado um grande número de empresas e indústrias a partir do início do século XX, o que fundou na área um bairro operário, onde os lotes e os aluguéis tinham um preço menor, já que era uma região sujeita a alagamentos e estava localizada fora da zona servida pela infraestrutura, mas mesmo assim próxima ao centro da cidade (ESSINGER, 2009, p. 148).

Na segunda audiência, as testemunhas pelo lado da fábrica também foram ouvidas. Almerindo Neves era brasileiro, casado, com 25 anos de idade,

contramestre da fábrica há vinte anos, residia em Pelotas à Rua Álvaro Chaves, sem número. A outra testemunha era Elisa Piraleme, brasileira, viúva, com 40 anos de idade. Elisa não precisou prestar o compromisso legal porque informou que era irmã da reclamante Carmem, comadre da reclamante Sara e amiga íntima da reclamante Rita. Esse fato chama a atenção, porque mesmo Elisa tendo essa proximidade com as reclamantes, está testemunhando contra elas. Além disso, podemos supor que, se Elisa tinha essa proximidade com as três trabalhadoras, elas também eram próximas entre si.

Na tentativa de esclarecer melhor o caso, o advogado das operárias, Ferreira Martins, afirmou que elas haviam sido suspensas porque, juntamente com outras duas trabalhadoras, tiraram os aventais dois minutos antes da hora da largada, porém sem se retirarem do local do trabalho. Um fator importante da fala do advogado é seu comentário de que “as reclamantes, por serem mulheres, têm ocupações caseiras e domésticas que as trazem preocupadas e desejosas de deixar o serviço logo que o trabalho termine” (p. 10). É interessante pensar que o advogado apela para esse argumento de que as mulheres teriam ocupações caseiras, justificando elas terem tirado o avental antes do horário, na tentativa de justificar a atitude delas.

Em caso semelhante, Schmidt (2013) analisou o processo trabalhista da sapateira Therezia Wolf, de 1958, na Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo, RS. Therezia era trabalhadora da fábrica de calçados Wist e Cia Limitada e alegou que, certo dia, quando fora trabalhar, encontrou as portas fechadas para ela. O motivo seria que tinha um filho pequeno e precisava amamentar e, com isso, começara a ocorrer uma perseguição à trabalhadora, a fim de convencê-la a ficar em casa e não voltar mais ao trabalho.

Seu patrão alegou, por outro lado, que Therezia era uma trabalhadora indisciplinada e de conduta afrontosa. O que mais chama a atenção na história é que, em sua defesa, a trabalhadora e seus aliados, advogado e testemunhas, utilizaram-se da maternidade, construindo uma imagem de *mãe extremosa* para se defender. Schmidt (2013) apresenta essa defesa como uma tática de gênero. No mesmo sentido, acredita-se que o advogado Ferreira Martins

utilizou o argumento das ocupações caseiras e domésticas das trabalhadoras da Cia Fiação e Tecidos também pode ser considerado como uma tática de gênero.

O advogado da empresa, Mendonça Lima, admitiu que o prejuízo da fábrica com o ato das trabalhadoras de tirarem o avental mais cedo foi nulo. Alegou, porém, que com a saída das testemunhas para depor quando as operárias entraram com a reclamação na JT, o cenário mudou, já que vários outros trabalhadores estavam indo testemunhar e, por isso, faltam ao serviço, prejudicando a produção. Relatou que a suspensão se deu por ordem disciplinar, pois as trabalhadoras haviam desobedecido a um comando da empresa. De acordo com ele, se a fábrica começasse a admitir tal comportamento, não haveria possibilidade de manter a ordem no estabelecimento. Mendonça Lima justificou ainda que a disciplina era essencial ao funcionamento de qualquer fábrica (p. 10).

Ao analisar o processo, as relações de trabalho e a hierarquia dentro da fábrica, pode-se perceber como a disciplina é utilizada para obter mais produtividade e um controle maior, nesse caso, sobre as trabalhadoras. Rezende (2012), ao estudar sobre a incorporação da tecnologia na indústria calçadista em Franca (SP), discute que:

Para aumentar a produtividade era necessário fazer mais produtos com a mesma quantidade de trabalhadores, ou até mesmo com menos trabalhadores. Ou seja, diminuir a quantidade de capital variável incorporada em cada unidade produzida e, para tanto, foi necessário desenvolver estratégias que fizessem com que os trabalhadores despendessem a maior parte possível de sua capacidade produtiva durante a jornada diária. Dentre essas estratégias, ocorreu a intensificação da disciplinarização da força de trabalho e a retirada do controle, ou o que restava dele, que os trabalhadores possuíam sobre o próprio trabalho. (REZENDE, 2012, p. 82).

A última audiência ocorreu no dia 21 de julho quando, nos vistos, fica claro que a testemunha Elisa Piraleme, operária da Fiação e Tecidos que tinha uma relação próxima com as trabalhadoras, também havia tirado o avental mais cedo naquele dia e, portanto, também fora suspensa. Embora não apareça seu depoimento no processo, pode-se depreender que Elisa havia corroborado a versão apresentada pela defesa da empresa, inclusive reconhecendo ter errado e cometido uma violação disciplinar, já que a Cia

Fiação e Tecidos impunha que os trabalhadores só poderiam começar a se arrumar depois do apito da fábrica. Ao fim do processo, a Junta de Conciliação e Julgamento de Pelotas resolveu julgar improcedente a reclamação das operárias, acolhendo a defesa da empresa.

De acordo com Silva (2016, p. 48):

[...] As ações trabalhistas podem indicar também um conjunto de práticas e relações sociais mais amplas, como as experiências cotidianas nos locais de trabalho, nos sindicatos, nas mobilizações coletivas, na esfera privada e nas relações de gênero, possibilitando a análise de como costumes e práticas compartilhados formaram bases sólidas para a luta por direitos.

As fontes da Justiça do Trabalho nos permitem analisar para além das reivindicações pontuais e das sentenças ou dos acordos. No caso desse processo posto aqui, é possível pensar o cotidiano das trabalhadoras na fábrica, suas experiências enquanto mulheres, as tarefas delegadas a elas, a divisão sexual do trabalho, etc. Negro (2006) argumenta que, ao criar a Justiça do Trabalho em 1941, a Vargas interessava que essa servisse como fator de contenção de tensões e conflitos, a fim de amenizar as greves. Porém, o autor também apresenta argumentos sobre as possibilidades que as fontes da Justiça do Trabalho indicam para que não se caia na armadilha de pensar em uma classe trabalhadora passiva, dominada, que não sente as contradições da sociedade capitalista na pele.

Assim como não reinavam o desarraigo e a imoralidade nas senzalas, não reinam entre os trabalhadores do século XX a apatia, a passividade, o conformismo e a ignorância. Precisamente, como evidência disso, o que as fontes da Justiça do Trabalho podem nos revelar são demonstrações claras da existência de identidades operárias horizontais, estruturando os mundos do trabalho com a presença ativa das classes subalternas, que quase nunca são um bloco coeso e homogêneo disposto para o protesto social. As brechas, janelas e portas existentes nas fachadas feitas para inglês ver podem ser, em alguma medida, interessantes e vantajosas a grupos operários específicos, ou aos trabalhadores individualmente. (NEGRO, 2006, p. 196).

É o que se pensa a partir dos processos analisados para este trabalho: embora as trabalhadoras sejam exploradas e punidas por seus patrões, recorrendo à Justiça em busca de seus direitos, quebram com o estigma de uma classe trabalhadora passiva e alienada. De alguma forma, elas acreditam

num ideal de Justiça — mesmo que este não seja, muitas vezes, o mesmo dos juízes.

Schimidt (2014), ao analisar as relações de trabalho no Frigorífico Anglo, a partir dos processos da Justiça do Trabalho, também se deparou com um processo trabalhista envolvendo aventais. O processo em questão remete ao fato de um dos trabalhadores ter levado para casa seu avental e, por isso, ter sido demitido. Diante disso, entrou na JT para pleitear o reingresso ao trabalho e o pagamento de salários enquanto não fosse readmitido. Segundo o trabalhador e suas testemunhas, levar o avental para casa com sua faca e instrumentos de trabalho era um hábito comum, porém o frigorífico alegava que tal atitude configurava furto.

Nesse sentido, percebe-se um grande controle por parte das empresas em relação aos trabalhadores, por meio da fiscalização para que nada saísse da ordem. No caso que Schmidt (2017) analisa, fica evidente que há uma perseguição para com o trabalhador, pois o advogado que representa o frigorífico alega que já estavam observando as atitudes dele. Ou seja, utilizaram o fato de levar o avental para penalizar e demitir o operário. No caso das trabalhadoras que são objeto deste estudo, não houve demissão. Entretanto, veremos mais adiante os mecanismos de controle por parte da fábrica para que nada saísse da ordem.

2.2 (In) disciplina

Thompson (1998) nos traz uma reflexão muito importante sobre o tempo e suas mudanças no decorrer das décadas, desde as sociedades pré-industriais, quando não havia relógios e as pessoas orientavam-se através do tempo da natureza e de acordo com suas ocupações. Os agricultores tinham como base o sol; os pescadores, as marés.

Com a Revolução Industrial na Inglaterra, essa orientação mudou, e os apitos das fábricas passaram a avisar a hora que os trabalhadores tinham de acordar, quando tinham de entrar na fábrica, a hora do café, a hora do intervalo. O autor afirma que, “pela divisão do trabalho, supervisão do trabalho, multas, sinos e relógios, incentivos em dinheiro [...] – formaram-se novos

hábitos de trabalho e impôs-se uma nova disciplina de tempo” (THOMPSON, 1998, p. 297). Apesar de compreender outro período histórico, essa reflexão ajuda a pensar e dimensionar como o mundo do trabalho, através do tempo dentro da fábrica e também fora dela, molda a vida dos trabalhadores.

O autor também chama a atenção para o fato de que os relógios tiveram grande impacto na vida das pessoas, pois começaram a regular o ritmo dos trabalhadores e a exploração da mão de obra. Os trabalhadores não tinham mais domínio sobre seu tempo e suas tarefas. A partir da tecnologia do relógio, era ele quem determinava e regrava as tarefas e em quanto tempo deveriam ser realizadas a mando dos patrões. O tempo passou a ser dinheiro; portanto, não deveria ser desperdiçado. Porém, no caso das mulheres, Thompson faz uma ressalva rápida, ao lembrar que “o ritmo de trabalho feminino em casa não se afina totalmente com a medição do relógio. A mãe de crianças pequenas tem uma percepção imperfeita do tempo e segue outros ritmos humanos” (THOMPSON, 1998, p. 288).

Foucault (2001), em um dos seus trabalhos, analisa as prisões e a questão do disciplinamento. Entretanto, ao pensar à luz desse estudo, é possível entender a disciplina como uma forma de moldar os corpos das trabalhadoras, a fim de docilizá-las para a exploração do capitalismo. Somado a isso, no caso das mulheres, temos a divisão sexual do trabalho que, juntamente com a dupla jornada, delega às mulheres o cuidado com os filhos e os afazeres domésticos, cujas tarefas não têm hora exata, indo para além do trabalho formal. A divisão sexual do trabalho quer dizer que existe uma divisão do trabalho na sociedade e ela é generificada. Por exemplo, existe trabalho de homem e de mulher, profissões masculinas e femininas, trabalhos domésticos masculinos e femininos. Cabe dizer que, por mais que as trabalhadoras aqui estudadas trabalhem fora de casa, elas ocupam funções específicas dentro da fábrica, que perpassam pela divisão sexual do trabalho.

É evidente que o trabalho tem se modificado desde as sociedades pré-industriais até os dias de hoje ou até a década de 1950 no Brasil, que é o momento histórico em que a pesquisa se detém. Entretanto, mesmo com mudanças e avanços advindas da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT):

licença-maternidade, jornada de trabalho de oito horas, alguns traços ainda se mantêm.

Voltando ao exame da ação judicial das trabalhadoras da Cia Fiação e Tecidos, não foram poucos os momentos em que a palavra *disciplina* foi citada no processo. Além do mais, como o próprio advogado da empresa destacou na fonte, havia regulamentos internos em todas as fábricas com a finalidade de mantê-la como um espaço organizado, com ordem. De acordo com Rago (1985, p. 23):

Os regulamentos internos de fábrica definem as modalidades do exercício do poder e traduzem a tentativa de universalização da racionalidade burguesa. Desempenham um papel fundamental na constituição das relações de dominação no interior da unidade produtiva: impõem regras de conduta, instauram códigos de penalidade, de punições e prêmios, de modo a gerirem nos mínimos detalhes todos os movimentos dos trabalhadores.

Embora não haja em anexo no processo nenhum regulamento interno, fica evidente, através das falas, que ele existe. Se não existia no papel, era passado aos trabalhadores as normas a que eles e elas deveriam obedecer. Perrot (1988) debate sobre algumas formas como a disciplina fabril é interiorizada pelos trabalhadores. A autora cita casos de várias fábricas têxteis na França do século XIX, nas quais havia manuais de comportamento colados nas paredes, informando o que era ou não permitido. Por exemplo: horário de entrada e saída, não conversar no horário de trabalho, não comer, a vestimenta adequada para homens e mulheres — no caso delas, vestidos até os joelhos. Se as normas de disciplina fossem descumpridas, as penalidades, advertência, suspensão e demissão poderiam ser aplicadas.

Silva (2018), em pesquisa recente sobre trabalhadores menores de idade que entraram com reclamações na Justiça do Trabalho, encontrou regulamentos internos de fábricas pelotenses nos processos. Silva analisa o processo 352 de 1945, movido por uma trabalhadora contra seu patrão. Ela trabalhava na Casa das Meias, estabelecimento comercial em Pelotas, e fora despedida sem aviso prévio. Segundo a trabalhadora, ela estava doente, faltara ao serviço e apresentara atestado médico; porém, fora demitida porque seu patrão queria que ela assinasse um documento no qual estava escrito que ela tinha faltado ao trabalho sem motivo justificado:

Em sua defesa o empregador alegou que Iolanda havia descumprido o regulamento interno da loja ao faltar o serviço e não apresentar o atestado e se recusando a assinar o documento declarando que descumprira o regimento.

Sobre a legalidade do regulamento interno nas empresas, Mesquita (1991, p. 268) especifica que não havia na legislação na década de 1940 um dispositivo sobre a permissão ou a proibição de regulamentos da própria empresa. Atribuiu o pouco uso destes ao fato da legislação trabalhista ser minuciosa e que se complementaria através dos usos e costumes do ambiente laboral, sem a necessidade da expressão escrita.

Portanto, desde que não ferisse as determinações legais e fosse conhecido por todos os empregados, seriam válidas as determinações e as sanções impostas por um regimento interno elaborado pelo empregador. (SILVA, 2018, p. 73).

Perrot (1988) pontua que, ao pensar em disciplina, devemos levar em conta que se trata de uma conduta pensada a partir dos discursos dos de cima, dos patrões, e às vezes exprimem mais um projeto do que propriamente uma operação. Segundo ela, “O regulamento sempre é mais ou menos contornado, e sua leitura não pode dar conta da vida cotidiana da fábrica ou da oficina” (PERROT, 1988, p. 54). Ou seja, apesar de existir o poder disciplinar e uma imposição para que ele seja realizado, ainda assim nada garante que ele seja sempre cumprido, havendo formas de burlá-lo.

Essinger (2009) entrevistou em 2008 trabalhadores da Fiação e Tecidos, a fim de entender melhor o ambiente de trabalho e o cotidiano dos operários naquele espaço. Nessas entrevistas, é possível compreender melhor como se davam as relações dentro da fábrica e a disciplina por ela imposta. A partir dos relatos dos trabalhadores e das trabalhadoras, a autora descobriu que só se permitia ir duas vezes por turno ao banheiro. Dentro de cada banheiro, feminino e masculino, havia uma mulher e um homem que anotavam os nomes e o tempo que cada operário permanecia no local. Mesmo assim, em certas ocasiões, as mulheres operárias combinavam de ir ao banheiro juntas para conversar e os homens, para fumar.

Os processos nº 611 de 1956, nº 636 de 1957 e nº 783 de 1957 são todos movidos pela trabalhadora Zeli Rangel e todos têm a mesma motivação: suspensão. A operária foi suspensa porque demorava ao ir ao banheiro e, segundo o processo, percebe-se algumas regras que a fábrica estabelecia. Por exemplo, o uso do banheiro só era permitido duas vezes por turno e não poderia ultrapassar a 5 minutos. Não foi o caso da operária, que utilizava mais de duas

vezes por turno e demorava bem mais do que o tempo estipulado. Segundo a reclamante, que pedia para que fosse retirada a suspensão, ela teria problemas fisiológicos e essa era a justificativa para a demora no banheiro. O primeiro processo, de nº 611, teve sua sentença procedente.

Já os outros dois, do ano de 1957, tiveram suas sentenças finais definidas como improcedentes. O último deles traz o caso da trabalhadora que precisava muito utilizar o banheiro, mas ele encontrava-se lotado e ela teria que esperar chegar sua vez. Porém, a operária não esperou na fila e entrou correndo no banheiro para poder utilizá-lo. Segundo ela, a empresa possuía 22 privadas, no entanto, só deixava utilizar dez pessoas por vez. A operária, num ato de necessidade, quebrou as regras e não esperou na fila, tendo sido suspensa por não respeitar as regras internas da fábrica. Na audiência, Zeli apresentou um atestado médico confirmando que a trabalhadora tinha mesmo problemas fisiológicos; entretanto, o resultado final do processo foi improcedente.

Uma das trabalhadoras entrevistadas por Essinger, Iza Barbosa, também comentou sobre as normas que deveriam ser respeitadas. Ela afirma que:

Eles proibiam a gente de levar comida. Não podia. Podia assim, levar um lanche, um pão, um café. Mas comida não. E era de muito sacrifício porque a gente pegava às seis da manhã, e soltava quatro, cinco horas da tarde. Mas eu tinha uma companheira, que era da pá virada igual a mim, então nós levávamos escondido. (ESSINGER, 2009, p. 90).¹³

Durante os turnos, havia a hora do café, e o que chama a atenção é as trabalhadoras afirmarem que a alimentação era realizada no interior dos setores, junto às máquinas, e o serviço não era paralisado para isso. O café era tomado ao mesmo tempo em que o trabalho era executado. Por isso, geralmente, ao levar comida, era preferível levar algo fácil e rápido de comer. Uma das trabalhadoras relatou que se levasse bife, levava já picado, para facilitar. Durante as entrevistas que Essinger realizou, fica nítido que o café tinha papel importante na vida dos trabalhadores. Os ex-operários contaram

¹³ As entrevistas feitas por Essinger foram realizadas no ano de 2008.

que antes de existirem as garrafas térmicas, levavam café em vidros e, evidentemente, depois de algumas horas estava frio. “Para aquecê-lo, envolviam os vidros com algodão e os encostavam nos canos que levavam água quente e vapor das caldeiras. Na hora de tomar, o café estava quente” (ESSINGER, 2009, p. 116).

Outra conduta da fábrica era que, no final de cada turno de trabalho, os operários faziam fila ante o portão da fábrica, onde alguns eram escolhidos para a revista. Aqueles que eram selecionados iam para uma sala. Em entrevista à Essinger, os irmãos Plá, que eram trabalhadores da Cia, contaram que uma funcionária verificava suas roupas e pertences, em busca de algum objeto ou material furtado. A autora analisa que esse tipo de regra era mais uma ferramenta repressora do que propriamente uma preocupação com o patrimônio da empresa.

No mesmo sentido, os contramestres exerciam papel importante para manter a ordem e a disciplina dentro da fábrica. Escrevendo sobre a França do século XIX, Perrot (1988) afirma que a origem social dos contramestres variava bastante conforme os setores industriais e, com ela, a natureza de suas relações com os trabalhadores. A autora afirma que “nem todos eram ‘carcereiros’, alguns, pelo contrário, exerciam um poder representativo do grupo operário. Mas o patronato faz de tudo para ligá-los a si e separá-los do corpo dos operários” (PERROT, 1988, p. 68). Com *carcereiros* pode-se deduzir que a autora quis dizer que nem todos estavam ali apenas a mando dos patrões, a fim de fiscalizar as atividades dos demais trabalhadores. Além de desempenhar a função de vigia, eram eles, em sua maioria homens, que consertavam as máquinas quando apresentavam problemas. Portanto, o cotidiano era controlado pelos contramestres e pelas máquinas, desde a hora da entrada na fábrica até a hora da saída.

No processo nº 560 de 1952, movido pelo contramestre Antonio Pacheco de Quadros contra a Fiação e Tecidos Pelotense, na qual trabalhava há mais de 32 anos, o trabalhador reclamava que fora suspenso por indisciplina injustamente por dez dias, pois se recusara a consertar um tear pelo qual ele não seria responsável. O trabalhador indicou que o tear deveria

ser consertado pelo contramestre Derocy, porém ele não teria capacidade para a tarefa. Chama a atenção que a defesa da empresa alega que outros dois contramestres não estavam presentes na fábrica neste momento, pois estariam em Porto Alegre em um congresso sindical, e isso acabou sobrecarregando os outros funcionários responsáveis por essa função. Percebe-se que os dois contramestres faziam parte do Sindicato da Fiação e Tecelagem, indo ao encontro da citação acima de Perrot, evidenciando que muitos dos contramestres eram representantes do grupo operário.

Ao observar os relatos dos trabalhadores que narram como se dava o cotidiano no ambiente fabril na Pelotas dos anos 1950, bem como os processos trabalhistas, percebe-se o quanto a disciplina era importante para o funcionamento da fábrica e a manutenção da ordem. Se não fosse, as trabalhadoras não teriam sido suspensas apenas por terem tirado o avental dois minutos antes de o apito tocar anunciando o fim do expediente. Nesse sentido, os chefes não apenas reprimiram ou chamaram a atenção das trabalhadoras sobre o ato que elas cometeram, mas optaram por suspendê-las servindo de exemplo para que outros funcionários não agissem da mesma forma.

Ao refletir sobre toda a disciplina e as regras de conduta e comportamento dentro da fábrica, sobre o que se pode ou não fazer, é importante destacar a estratégia das trabalhadoras ao reivindicarem seus direitos. O fato de as ações tramitarem em conjunto por decisão da Justiça, no caso dos processos nº 337, 338 e 339, pode ajudar as trabalhadoras a não sofrerem retaliações e, ao mesmo tempo, demonstrar solidariedade de classe, pois foram até a Justiça no mesmo dia e fizeram a reclamação com o assunto em comum. Não cabe aqui julgar verdades ou juízos, mas entender como se dava esse cotidiano fabril e como impactava na vida das mulheres trabalhadoras.

2.3 Mulheres trabalhadoras e responsabilidades maternas

Felizmente, os estudos sobre as mulheres têm aumentado significativamente desde a década de 1980 e, ao pensar a agência das mulheres na história, é preciso que se pense também a partir da historiografia e de quando começou a se refletir sobre a ação dos sujeitos. Se antes a história era escrita pelo viés dos grandes nomes e de líderes, não levando em consideração todo o conjunto da sociedade, a partir da emergência da história social, e da crítica a modelos estruturalistas, nos anos 1980, essa preocupação tornou-se mais importante, bem como a perspectiva da história “*vista de baixo*” (HOBSBAWM, 2013).

Castro (1997) traz essa reflexão com base nos caminhos que a historiografia percorreu até chegar a um campo da história que se baseasse no social e nas relações humanas. De acordo com a autora, se antes tínhamos o estruturalismo, que pensava o mundo, sobretudo a partir de pilares econômicos, com modelos pré-estabelecidos, generalizando as relações e pensando que o específico não era relevante em relação ao todo, com a crise desses paradigmas, há um questionamento e reavaliações metodológicas para um novo modo de pensar a história. Nesse sentido, Castro nos traz alguns exemplos de mudança na historiografia. A autora destaca a importância do intercâmbio entre antropologia e história; a história oral como método para dar voz aos sujeitos, a partir de suas vivências e memórias; a micro-história, com a redução de escalas.

Perrot (1988) escreve que, na História, muitas vezes a mulher é excluída. Os motivos são vários. Um deles refere-se às fontes que os historiadores usam e que estão disponíveis: em sua maioria, são produzidas por homens, tendo o monopólio dos textos e das coisas públicas (PERROT, 1988, p. 197). Ao analisar as fontes, é preciso observar que as mulheres são descritas pelos homens, pela sua visão de mundo deles e pela divisão de papéis que é imposta na sociedade em que vivemos.

Ao pensar em uma História Social do Trabalho, é preciso destacar a importância de E. P. Thompson autor que, em seus estudos, buscou refletir sobre a importância das pessoas e de seu cotidiano na construção da história.

Através do conceito de classe, visto como experiência e processo, contribuiu para pensar a cultura popular, os costumes e as tradições.

É nesse contexto, com a interdisciplinariedade, que começou a se pensar em uma história das mulheres, que deixasse de ser um detalhe do livro didático, mas que enfocasse suas lutas nos períodos históricos alinhadas a um todo. Afinal, desde o início da humanidade, há mulheres e, portanto, há história, pois essas são sujeitos ativos. Saffioti (2013), que escrevia já na década de 1960 sobre a situação da mulher, enquanto oprimida na sociedade capitalista, aponta para a necessidade de compreender historicamente o papel do trabalho feminino.

Os dados históricos mostram que as mulheres sempre trabalharam. Na Idade Média, por exemplo, mulheres casadas poderiam trabalhar a partir da permissão de seus maridos. Antes da Revolução Industrial, nas sociedades pré-capitalistas, embora jurídica, social e politicamente a mulher fosse considerada inferior ao homem, elas participavam do sistema produtivo, trabalhando, por exemplo, no campo, nas manufaturas, nas minas e lojas, desempenhando um relevante papel econômico. Na fase de implementação do capitalismo no Brasil, Safiotti argumenta que começa a contratação da mão de obra feminina por acreditar-se na tradição de submissão das mulheres, fazendo com que fossem vistas como fracas do ponto de vista das reivindicações sociais e, portanto, mais passíveis de exploração.

No Brasil, com esse sistema já consolidado, surgem as indústrias têxteis. Pena (1981, p. 91), afirma que:

A partir de meados do século XIX, quando as primeiras fábricas têxteis começaram a ser fundadas, uma nova categoria de emprego, a de operária, abriu-se para a mulher dos mais baixos extratos sociais. A intensa utilização de mão de obra feminina pelas fábricas de tecido produziu-se em um contexto onde a mão de obra predominantemente era escrava mas quando o tráfico escravo era cada vez mais restrito; em outras palavras, uma situação que pode ser caracterizada como de escassez de mão de obra.

Conforme Pena (1981) e Saffioti (2013) enfatizam em suas obras, ao abordar as questões do trabalho e da mulher, a mão de obra que predominava nas indústrias têxteis era a feminina. Fazendo um paralelo a isso, podemos

pensar/dizer que na Fiação e Tecidos Pelotense também há essa predominância da mão de obra feminina, pois, na segunda metade do século XX, empregava em torno de 500 operários, sendo a maioria mulheres e crianças (BRITTO, 2011, p. 56). Não por acaso, as mulheres eram a principal mão de obra nas fábricas. Um dos motivos, segundo Pena (1981) já foi citado. Com a proibição da mão de obra escrava, os proprietários das fábricas necessitavam de um serviço mais barato do que o dos homens, para não perder capital. Sendo assim, há a contratação em massa de mulheres para ocupar esses postos de trabalho.

A Cia Fiação e Tecidos Pelotense começou a ser construída em 1908, quando os navios iam até o nordeste brasileiro transportando charque e, na volta, vinham praticamente vazios, tornando os custos da viagem e do frete muito caros. Então se aproveitou dos navios para trazer a matéria-prima, algodão, para Pelotas, barateando os custos. A produção da Companhia consistia na “[...] fabricação de morins, algodões, brins, riscados, lenços, guardanapos, pelúcias, panos de mesa e outros tecidos de algodão, atendendo ao mercado nacional e também ao exterior” (BRITTO, 2011, p. 56).

O cotidiano da fábrica estava repleto de conflitos, como podemos ver nos processos judiciais. No dia 18 de julho de 1951, a Cia. Fiação e Tecidos Pelotense entrou com uma reclamação contra a operária de sua fábrica, Cléa Izidora da Silva. O motivo foi que a trabalhadora estava faltando constantemente ao trabalho e, no mês anterior (junho), deixara de comparecer ao serviço. Por ter abandonado — nas palavras do advogado da fábrica — o emprego, foi instaurado um inquérito administrativo para apurar a falta da operária, a fim de ser autorizada pela Justiça a sua demissão sem qualquer indenização. Cléa trabalhava para a empresa desde novembro de 1938, portanto tinha estabilidade no emprego e carteira assinada, conforme mostra o documento. Era casada, brasileira, domiciliada e residente à Rua Três de Maio, nº 310.

A primeira audiência foi apenas sete dias depois, em 25 de julho de 1951. A trabalhadora estava representada pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecidos de Pelotas. Em sua defesa prévia, disse que por

diversas vezes tinha comunicado à empresa que não ia trabalhar porque tinha filhos pequenos, que deveriam ficar sob seus cuidados, pois apesar de todos os esforços, não foi possível achar quem cuidasse deles. Afirmou que a solução do caso estaria em a empresa manter uma creche para os filhos das funcionárias. Em sua defesa, Cléa ainda informou que a empresa possuía, mais ou menos, trezentos e cinquenta operárias, do sexo feminino, maiores de dezesseis anos; por isso, essa deveria ser uma preocupação da fábrica. Além disso, apresentou documentos que comprovavam que ela possuía quatro filhos, um nascido em dezembro de 1945 (5 anos); o segundo nascido em janeiro de 1948 (3 anos); o terceiro em outubro de 1949 (1 ano); e o quarto em novembro de 1950 (menos de um ano, oito meses até a data da reclamação).

A empresa, em sua defesa, disse que não oferecia creche, nem era obrigada pela lei vigente a oferecer. Também não dispunha de berçário, mas fornecia meia hora pela manhã e meia hora pela tarde para amamentação, sem quaisquer prejuízos remuneratórios, ou seja, considerava que uma hora por dia dava conta de cumprir com essas tarefas. A defesa alegou ainda que, embora “a operária tenha se afastado para cuidar de seus filhos, o que em princípio é muito natural, a empresa não pode responder pelos prejuízos que sua ausência causava”.

Na verdade, a fábrica era obrigada a franquear tempo para a amamentação. Conforme a CLT de 1943, o artigo 396 definiu que até que a criança completasse seis meses de idade, a mulher teria direito durante a jornada de trabalho a dois *descansos especiais* de meia hora cada um para amamentar. Entretanto, nem a lei nem a empresa, levaram em conta onde as trabalhadoras que são mães iriam amamentar, se em casa, quanto tempo levariam para ir e voltar, inexistindo qualquer tipo de berçário ou creche na fábrica.

Fraccaro (2016), ao estudar sobre a legislação trabalhista no entreguerras (1917-1937), a partir dos direitos das mulheres, analisa alguns dos debates travados na Câmara dos Deputados. Sobre o aleitamento materno, a partir da Comissão de Legislação Social, em 1917, pode-se entender um pouco sobre como estava se dando a discussão:

A matéria estava vinculada ao estabelecimento de creches e salas de aleitamento em unidades industriais com mais de dez operárias, e o relator João Pernetta condenava a instalação desses equipamentos por acreditar que eles funcionavam “contra a formação moral e afetiva da família”. Foi feita a proposta segundo a qual, ‘nos últimos meses, que durar a lactação, terá a operária direito a meia hora por dia, durante o trabalho, para amamentar seu filho”. Deu-se também a polêmica que considerava meia hora um tempo muito curto para a mulher realizar o trajeto de casa para o trabalho. Diante de tais posicionamentos, Pernetta respondeu que, ‘naquele andar, a Comissão acabaria legislando sobre com que pé a operária deve sair de casa’. O cuidado da família como prerrogativa exclusiva das mulheres era um pressuposto das opiniões do relator da comissão. (FRACCARO, 2016, p. 86).

Fica explícito no discurso do deputado João Pernetta o pensamento dele e de tantos outros sobre o trabalho feminino, e mais especificamente sobre a condição da mulher e seus filhos nesse espaço. Falar que creches e salas de aleitamento nas indústrias eram contra a formação moral e afetiva da família, além de ser um empecilho para as trabalhadoras mães que precisam amamentar, acabava por excluí-las do mundo do trabalho. O posicionamento aponta diretamente para a ideia de que lugar de mulher mãe é dentro de casa, cuidando do lar e da família, ou favorecendo a interrupção precoce do aleitamento. Mais uma vez, o discurso se repetia, e vale notar que, em nenhum momento, aparece a palavra *pai* em relação aos cuidados com os filhos.

Um dado interessante que chama a atenção no trabalho de Fraccaro (2016) diz respeito aos empresários de São Paulo que, no ano de 1924, pensaram/elaboraram um projeto que afetava diretamente o mundo do trabalho e das mulheres trabalhadoras:

A instalação de ‘escolas maternas’ para filhas e filhos de operários. O decreto estadual de 30 de abril de 1924, que criava o equipamento, estabelecia que o governo do estado deveria instalar escolas junto às fábricas, com capacidade para 120 alunos, que poderiam ter de 0 a 7 anos, ‘durante as horas de trabalho dos operários’. A adesão às ‘escolas maternas’, por parte dos empresários, era facultativa, devendo funcionar como ‘intermediárias entre a família e a escola’. [...] uma forma de se ter ‘operário fixo’ e satisfeito, o que consideraram melhor que ‘mal satisfeito’, fazendo referência ao grande número de greves e paralisações. (FRACCARO, 2016, p. 89-90).

Não se pode negar que foi uma boa iniciativa para romper com as sucessivas faltas de operários ao trabalho, mas fica nítido o interesse dos empresários com tal iniciativa: apaziguar os conflitos de classe.

Voltando ao processo de Cléta, as testemunhas provaram a tentativa da operária em procurar alguém que cuidasse de seus filhos. A primeira testemunha foi Nerci Pinto Gomes, brasileiro, casado, com 24 anos de idade, funcionário público estadual, residente à Rua Garibaldi, 257. Disse que era verdade que a reclamada tinha filhos e um com poucos meses, inclusive que Cléta tinha pedido à sua esposa, que também trabalhava na Cia. Fiação e Tecidos, para cuidar de seus filhos durante as horas de trabalho, o que não foi possível porque sua esposa estava doente. Disse ainda que Cléta procurou uma empregada para cuidar de seus filhos, mas não teve resultados. A outra testemunha era Francisca Brum, brasileira, casada, operária, residente à Rua Três de Maio, 310. Francisca disse que algumas vezes atendia o serviço doméstico da operária, cuidando dos filhos dela. Disse que Cléta tinha se esforçado para obter alguém que cuidasse das crianças, o que não havia sido possível, sendo essa a causa da ausência da operária no trabalho. Contou que, certa vez, a operária teve que se afastar e seu filho menor quase morreu abafado sob as cobertas, que foi retirada por seus outros filhos.

Chama a atenção que a testemunha Francisca morava no mesmo endereço que a operária, provavelmente em uma habitação coletiva. Sendo assim, deveria ter certa proximidade com ela para cuidar de seus filhos, até mesmo por saber do episódio quase trágico que aconteceu com um deles. O testemunho de Nerci, por sua vez, dá a entender que conhecia Cléta através de sua esposa, que era colega de trabalho da operária. Em nenhum momento, nem nas audiências nem nas falas das testemunhas, era citado o nome do pai das crianças. Podemos supor que Cléta criava sozinha seus filhos: ou era separada, ou era solteira. Outra possibilidade era de que tivesse um companheiro, mas a naturalização da responsabilidade da maternidade às mulheres era tanta, que nem mesmo cogitaram pensar no papel do homem na criação dos filhos.

Por fim, houve uma conciliação entre a fábrica e a operária, na condição de que Cléta voltaria ao serviço, sem prejuízo de tempo de trabalho em casa, e apenas não receberia o salário pelos dias correspondentes que não havia trabalhado. Deveria ainda se apresentar ao serviço dentro de quinze dias. Dezesseis dias depois, porém, a fábrica entrou novamente na Justiça do

Trabalho para pedir permissão para demitir Cléa sem nenhuma indenização, pois ela não havia comparecido depois dos quinze dias que lhe foram dados. Dessa forma, a sentença foi procedente para a empresa.

A divisão sexual do trabalho, conceito explicado anteriormente, reafirma os papéis de gênero sobre o que é trabalho feminino e trabalho masculino. As mulheres já trabalhavam anteriormente à criação das indústrias, principalmente exercendo o trabalho doméstico que, por sinal, é invisibilizado. Além de cuidar do lar e dos filhos, exerciam atividades como a costura dentro de casa. Com a industrialização, ocorre essa transferência da mão de obra do lar para a fábrica. Ou seja, a industrialização se aproveitou dessa divisão para recrutar trabalhadoras por um preço muito menor daquele pago aos homens. Fraccaro (2016, p. 15), em sua pesquisa e com base em outros autores, afirma que:

[...] a existência de um sistema de sexo e gênero pelo qual um conjunto de arranjos da sociedade transforma a sexualidade biológica em produtos de atividade humana. Assim, é preciso considerar que a investigação da experiência de mulheres se justifica pelo fato de que a sexualidade, a maternidade e sua força de trabalho configuram relações de controle ou dominação distintas.

Para fomentar a discussão, na década de 1950, segundo dados do IBGE, as mulheres eram maioria populacional no Estado do Rio Grande do Sul. De acordo com o censo, na década de 1950, as mulheres somavam 2.083.572 pessoas, enquanto os homens, 2.081.249. No item de empregados das indústrias de transformação, trabalhavam 141.375 homens e 21.324 mulheres. Já no item atividades domésticas não remuneradas havia 166.731 homens contra 1.168.725 mulheres, que declaravam exercê-las. O contexto mostra que havia uma dupla jornada de trabalho para a maioria das mulheres que vendiam sua força de trabalho fora de casa. Como indicam os dados, as mulheres eram responsáveis pelo trabalho doméstico, na maioria dos casos.

O fato de o trabalho da mulher ser complementar ao do homem na década de 1950 era um pensamento comum na sociedade. Bassanezi (2004, p. 624) avalia que:

Era prática comum entre as mulheres que trabalhavam interromper suas atividades com o casamento ou a chegada do primeiro filho. Não era muito fácil encontrar esposas de classe média trabalhando

fora de casa a não ser por necessidades econômicas - situação que, de certa forma, poderia chegar a envergonhar o marido. Em geral, esperava-se que essas mulheres se dedicassem inteiramente ao lar, fossem sustentadas pelo marido e preservadas da rua.

O processo nº 31 de 1952 expõe/coloca na prática esse pensamento. Trata-se de um processo trabalhista movido pela Cia. Fiação e Tecidos Pelotense contra a operária Otilia Moura, cujo assunto era a homologação de demissão. Segundo o documento, a fábrica estava entrando com o pedido pois a operária pediu para ser demitida porque iria casar. O processo não é longo, mas demonstra uma característica sobre os papéis de gênero enraizados na sociedade. Em resumo, a operária não precisaria mais trabalhar fora de casa pois, casada, seu lugar seria em casa, cuidando do lar. Bassanezi ainda expõe que muitas mulheres apenas trabalhavam até conseguir o dinheiro para o enxoval depois disso, se demitiam. Demonstrando, com isso, a importância que o matrimônio exercia na época.

Pena (1981, p. 121) expõe a seguinte reflexão:

Tudo parece indicar que o industrialismo se desenvolveu no Brasil utilizando a divisão sexual do trabalho no interior da classe operária, cuja família patriarcalmente constituída permitia que o trabalho feminino fosse tratado como complementar. Complementar ou não, o fato é que as mulheres estavam sujeitas a uma jornada de trabalho frequentemente maior que a do homem (como no caso das costureiras e tecelãs) e auferiam salários bastantes menores.

Pena fala de uma outra época, mas a citação cabe bem aos dias de hoje. É sabido que as mulheres recebem menos do que os homens, ainda que exerçam a mesma função. Isso até os dias de hoje: de acordo com pesquisa realizada pelo IBGE, em março de 2018, as mulheres contam com um nível educacional mais alto do que os homens e, mesmo assim, ganham em média 76,5% do rendimento deles. Cabe enfatizar que o pagamento igual pela mesma tarefa era norma constitucional desde 1937, assim como o salário mínimo que fora unificado para homens e mulheres na CLT, em 1943.

Pena (1981) afirma que isso tornou as ocupações femininas ainda mais discriminadas, pois tornaram a mão de obra masculina mais atraente, já que os homens não engravidam e, portanto, representam menos custos para os

empresários. Por outro lado, não apenas do ponto de vista dos empresários, mas do ponto de vista dos direitos das mulheres trabalhadoras, a CLT assegurou muitas garantias. Entre elas, tem-se a regulação de salários e a licença-maternidade, que foram essenciais para aquelas que vendem seu trabalho, apesar dos muitos limites impostos. Como no caso do processo trabalhista da operária Cléa que, embora tivesse a garantia de seus direitos com base na CLT, encontrava muitas dificuldades para retornar ao trabalho, tendo a responsabilidade pela criação dos filhos.

Além disso, havia uma hierarquia bem demarcada nas fábricas sobre quem mandava e quem obedecia. Essinger (2009) aponta que, no caso da Cia Fiação e Tecidos, os cargos de chefia, como chefe de fiação, enfardação e tinturaria e contramestres, eram todos ocupados por homens. O domínio masculino na chefia das tarefas da fábrica demonstra que as mulheres, mesmo sendo a maioria da força de trabalho, eram comandadas pelo sexo oposto.

Em uma das entrevistas que a autora fez com as trabalhadoras da Fiação e Tecidos, no ano de 2008, uma delas apontou que seu aprendizado para trabalhar na fábrica se deu em uma manhã. Uma trabalhadora mais experiente acompanhou-a durante um turno e já na tarde precisou virar-se sozinha. Ou seja, a mão de obra exigida nas fábricas era muito pouco capacitada e existia pouco treinamento para tal. Se a trabalhadora errasse, provavelmente ela mesma teria de que custear as despesas ou seria descontado do seu salário.

2.4 Salário por tarefa x Salário mínimo

Como visto anteriormente, um dos motivos mais demandados nos processos — sobretudo pelas trabalhadoras da tecelagem, que trabalhavam diretamente com fio nos seus teares — era a diferença de salário. A causa era que as trabalhadoras não atingiam o mínimo legal, pois não trabalhavam por hora, mas por peça produzida, e entravam na JT a fim de que o mínimo fosse

concedido. O salário mínimo entrou em vigor no Brasil através do Decreto Lei 2.162 de 1º de maio de 1940¹⁴.

Silva (2014), em sua pesquisa sobre a disputa pelo salário mínimo em Porto Alegre, pontua que havia uma diferença nos salários mínimos, variando de lugar para lugar:

Ou seja, para além da diferença entre estados entre si, cada estado possuía ao menos uma divisão entre sua capital e interior, com medições em separado do custo de vida e por consequência do valor monetário do salário mínimo decretado em cada conjuntura. Assim, por exemplo, o salário mínimo de São Paulo não possuía a mesma expressão monetária que o de Manaus. Igualmente, em Porto Alegre ele sempre foi maior do que em cidades do interior gaúcho. Um salário mínimo unificado no Rio Grande do Sul surgiria apenas a partir da década de 1960, e o processo de unificação nacional dos valores do salário mínimo seria completado somente depois do regime inaugurado em 1964. (SILVA, 2014, p. 16).

Nesse contexto, em Pelotas, no ano de 1956, o salário mínimo era de Cr\$3100,00, valor que também englobava os municípios de Porto Alegre, Cachoeira do Sul, Carazinho, Canoas, Caxias do Sul, Esteio, Livramento, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Rio Grande, Rosário, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, São Jerônimo e São Leopoldo. Enquanto isso, para os demais municípios do estado, o salário mínimo era de Cr\$2900,00¹⁵.

Silva (2014) também analisa o que se levou em consideração ao criar um salário mínimo para os trabalhadores. Segundo o autor, para a criação, fez-se o cálculo de quanto um trabalhador gastaria em alimentação, vestuário, habitação, transporte e higiene durante um mês. Sendo assim, as operárias que trabalhavam na seção de tecelagem e recebiam por peça feita, não por horas trabalhadas, deveriam dispor de condições para alcançar o mínimo legal.

Nos processos trabalhistas, percebe-se que muitas vezes isso não acontecia. Em mais de um processo, o advogado que representava a fábrica, Bruno de Mendonça Lima, argumentou que existiam condições para as trabalhadoras receberem o mínimo legal e até mais do que ele, mas que se não estavam recebendo o mínimo era porque não estavam se esforçando.

¹⁴ Ver em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2162-1-maio-1940-412194-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 05/05/2020.

¹⁵ Para ver o salário mínimo de todas as regiões do país, ver: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-39604-a-14-julho-1956-519762-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 01/05/2020.

Quando o advogado das trabalhadoras, Antonio Ferreira Martins, argumentou que o mínimo deveria ser pago para todos os trabalhadores, independentemente da produção das peças, o advogado da fábrica alegava que isso não deveria acontecer, pois seria um péssimo exemplo para as outras trabalhadoras, que deixariam de se esforçar, pois, de qualquer forma, no final do mês receberiam sempre o mínimo legal.

Também fica perceptível nas fontes que as funcionárias geralmente trabalhavam em mais de um tear, sendo normal trabalhar em três. No processo nº 29 de 1957, a operária Ana Freitas reclamou que não recebia o mínimo legal. A justificativa da fábrica era que a operária só trabalhava em dois teares, por isso não estava conseguindo atingir o mínimo, e que, se ela quisesse, teria mais teares para trabalhar e assim conseguir o salário mínimo, ou até mais. A trabalhadora argumentou que não conseguia trabalhar em mais do que dois, pois não dava conta. Em contrapartida, o advogado da empresa respondeu que a fábrica não podia se responsabilizar se a funcionária não era ágil o suficiente; uma vez que as condições para atingir o mínimo estavam colocadas. A sentença final foi procedente para a trabalhadora, pois a Justiça entendeu que, independentemente de trabalhar em dois ou três teares, a operária deveria receber o que está na lei.

Chama a atenção no trabalho de Silva (2014) que o autor diz que a maioria de suas fontes sugere que:

não houve expressivo descumprimento da lei do mínimo, ao menos no que dizia respeito a suas atribuições enquanto patrões. Encontrei apenas um caso de greve de trabalhadores por não pagamento do mínimo e, ao que parece, por efeito de uma confusão jurídica (SILVA, 2014, p. 288).

Esse relato diferencia-se dos casos estudados na presente pesquisa, em que é possível ver pelo menos 19 reclamações sobre o assunto.

Rezende (2012), ao estudar os conflitos gerados no complexo coureiro-calçadista de Franca (SP), depara-se com questões envolvendo o trabalho por peça também. O autor reflete que, geralmente, quem recebia por peça na indústria de calçados eram os trabalhadores encarregados de tarefas mais complicadas de serem feitas e, por isso, exigiam um trabalho que demandasse

mais tempo (REZENDE, 2012, p. 106). Sendo assim, não valeria ao empresariado remunerar esses trabalhadores por hora de trabalho, pois era muito mais lucrativo pagar por tarefa realizada.

O trabalho por tarefa também afeta o conceito de gênero. Todas as reclamações contendo o assunto de diferença de salário são movidas por mulheres que trabalhavam na seção de tecelagem da Cia. Fiação e Tecidos. Bak (2003), ao analisar a greve geral de 1906 em Porto Alegre, também se deparou com essa questão. De acordo com a autora, a greve tinha o intuito de fixar 8 horas de trabalho por dia para os trabalhadores da capital, entretanto muitas trabalhadoras não se sentiram contempladas pela pauta, pois recebiam por peça.

Essa questão gerou um debate sobre como incluir as trabalhadoras que não recebiam por hora, mas por peça, na reivindicação salarial, para beneficiá-las assim como aos demais trabalhadores:

Depois de alguns dias, os líderes grevistas consertaram seu erro inicial, levando em consideração a situação das pessoas que trabalhavam por tarefas em suas exigências coletivas durante a greve. No final da primeira semana, estavam especificando que os trabalhadores que eram pagos por dia deveriam também trabalhar oito horas pelo mesmo salário que seria pago se trabalhassem mais, enquanto que os valores pagos por tarefa deveriam aumentar para que a adoção da jornada de oito horas não significasse que quem trabalhava por tarefa ganhasse menos do que antes. (BAK, 2003, p. 213).

Ao refletir sobre as diferentes formas de pagamento, como eram pagas as trabalhadoras que trabalhavam por peças, as pautas que foram incorporadas para que elas não fossem excluídas do movimento, percebe-se que o trabalho feminino tem especificidades em relação ao masculino. Bak (2003, p. 212) comenta que “a conduta subsequente das mulheres na greve demonstra aquilo que era específico de sua posição na estrutura de classe e como elas formaram o movimento grevista”.

Portanto, ao refletir sobre o mundo do trabalho, é preciso que se leve em consideração essas questões, problematizando quando pensamos em lutas gerais, mas que podem ser excludentes para alguns setores. Nesse sentido, o fato de as trabalhadoras terem buscado a JT para receberem o mínimo

também é uma forma de luta para terem suas reivindicações e direitos alcançados.

...

Através desses questionamentos sobre as mulheres no mundo do trabalho fabril, sua dupla jornada (sendo responsável pelo trabalho doméstico) ou tripla (ao cuidar dos filhos), e até mesmo quádrupla (mulheres que exercem atividades políticas no sindicato ou em algum partido) demonstra as especificidades do trabalho feminino. Saffioti (2013, p. 96) afirma que:

Os homens entram na luta com diferenças de raça, de educação, de poder político, de religião, enfim, com diferenças naturais e sociais (de classe) bastante marcadas e de difícil superação. As mulheres, entretanto, contam não somente com as determinações que situam contingentes formados de homens e mulheres numa posição estrutural antagônica a de outros contingentes igualmente constituídos por homens e mulheres; arcam também com o peso de uma outra determinação: o sexo

Demonstra-se assim que a classe trabalhadora não é homogênea e que as mulheres trabalhadoras arcam com a divisão sexual do trabalho que determina quais postos de trabalho (funções) podem ou não pode ocupar, com uma falsa predeterminação que impõe a elas um comportamento dócil, delicado, de cuidado.

Porém, há também distinções no comportamento esperado de uma mulher branca e de uma mulher negra. Davis (2016,) enfatiza que, enquanto as mulheres brancas estadunidenses do século XIX trabalhavam nas fábricas em troca de salários extremamente baixos, as mulheres negras trabalhavam sob a coerção da escravidão. Nas fontes analisadas, não consta a informação sobre a raça das trabalhadoras, característica dos processos trabalhistas — nem mesmo durante as audiências é possível saber as características étnicas das operárias. Entretanto, é importante que, sempre que possível, sejam diferenciadas as experiências das mulheres negras e das mulheres brancas.

Acredita-se que, nesse sentido, é fundamental pensar nessas mulheres trabalhadoras, que se colocam em ação reivindicando seus direitos junto à Justiça do Trabalho. Embora quase não haja nenhuma fala delas durante os processos e quase todos eles sejam narrados e discutidos por homens, é necessário que se reflita sobre suas condições enquanto mulheres que se colocam na linha de frente, exigindo-lhes o que é necessário. Cabe destacar a importância que desempenhou a Justiça do Trabalho nesse processo, de certa forma, estimulando que os trabalhadores pudessem reclamar contra seus patrões sobre as injustiças que sofreram no ambiente de trabalho.

Além disso, diante da documentação analisada, e das discussões teóricas propostas neste capítulo, nota-se o quão importante é para a fábrica manter a ordem e a disciplina para o seu funcionamento. Mesmo em momentos em que houvesse infração e essa não prejudicasse em nada o desempenho das máquinas e dos lucros, havia punição. Entretanto, fica nítido que os trabalhadores não eram passivos diante disso. Nas entrevistas elaboradas por Essinger, são relatadas formas como os operários tramavam para tornar o cotidiano menos difícil, levando café, comendo escondido, constituindo amizades e solidariedade entre eles.

Considerações finais

O problema de pesquisa que norteou esta dissertação consistiu em compreender como as desigualdades de gênero se expressam nas relações de trabalho, tendo como fonte os processos trabalhistas da Justiça do Trabalho. Para isso, foram utilizadas reclamações trabalhistas que foram movidas, sobretudo, por mulheres trabalhadoras da Cia. Fiação e Tecidos Pelotense. A documentação que possibilitou a realização desta pesquisa está inserida no Arquivo da Justiça do Trabalho, no NDH/UFPel. Sendo assim, é importante ressaltar a importância de centros de documentação que salvagam, higienizam e disponibilizam documentos, permitindo que pesquisas como esta sejam realizadas.

Para este estudo, foram analisados processos trabalhistas datados da década de 1950. A escolha do período se deu por ser um momento histórico no Brasil de muitas transformações no cenário político local e mundial. Além disso, foi uma década de grande movimentação de lutas e greves de trabalhadores do país. Também foi uma década importante no que diz respeito à história das mulheres. Segundo Bassanezi (2004, p. 624):

Cresceu na década de cinquenta a participação feminina no mercado de trabalho, especialmente no setor de serviços de consumo coletivo, em escritórios, no comércio ou em serviços públicos. Surgiram então mais oportunidades de emprego em profissões como as de enfermeira, professora, funcionária burocrática, médica, assistente social, vendedora etc. que exigiam das mulheres uma certa qualificação e, em contrapartida, tornavam-nas profissionais remuneradas. Essa tendência demandou uma maior escolaridade feminina e provocou, sem dúvida, mudanças no status social das mulheres.

A partir dessas questões mais gerais, foram analisadas 101 reclamações trabalhistas envolvendo a Cia. Fiação e Tecidos Pelotense e suas/seus trabalhadoras/trabalhadores. Das 101 reclamações, 90 envolviam trabalhadoras e apenas 11 envolviam trabalhadores. Há um número bem maior de processos femininos quando se analisa as reclamações e os gêneros, mesmo que as mulheres fossem maioria da mão de obra. Esse dado nos induz a refletir sobre como as mulheres sofriam muito mais com as relações de

trabalho no ambiente da fábrica; porém, eram elas também as que mais se movimentavam na JT contra as injustiças que acreditavam ter sofrido.

As motivações são/eram as mais variadas; entretanto, três mereceram destaque: aviso prévio, suspensão e diferença de salário. A questão do aviso prévio diz respeito a 19 reclamações e é quando a trabalhadora era demitida sem o aviso com antecedência de 30 dias, de acordo com a Lei 62, de 1935. Os processos envolvendo o assunto suspensão geralmente são os que contêm informações mais ricas sobre o cotidiano dentro da fábrica e as relações de gênero e hierarquia. Algumas reclamações envolvendo suspensão foram base para o segundo capítulo. Antes de adentrar no tema, é preciso destacar a importância que têm os processos que tratam da diferença de salário.

Os processos envolvendo diferença de salário dizem respeito principalmente às trabalhadoras da área de tecelagem, que recebiam por peça e não por hora trabalhada. Diante disso, muitas acabavam não recebendo o mínimo legal que estava previsto em lei desde 1940. Esses processos são ricos em informações e números, pois possibilitam ter uma noção geral de quanto recebiam as trabalhadoras da seção de tecelagem, indicando que, em muitos casos, seu salário era muito abaixo do que previa o mínimo.

Além disso, as falas do advogado da empresa, Mendonça Lima, ditam o tom com que a fábrica tratava as trabalhadoras que não alcançavam o salário mínimo. Em diversos processos foi possível ver que a fábrica utilizava-se do discurso de meritocracia, alegando que se a trabalhadora não alcançava o mínimo era porque não queria ou porque não tinha capacidade, pois trabalho para isso tinha.

Percebe-se que o conteúdo deste tema é cheio de possibilidades e pode ser explorado por diversos ângulos. Entretanto, ele tornou-se um pequeno subcapítulo do capítulo 2, como já mencionado na introdução, devido à pandemia do coronavírus, que fez com que o Arquivo da Justiça do Trabalho e a Universidade Federal de Pelotas fossem fechados, a exemplo de todo o sistema educacional brasileiro, o que acabou dificultando a análise final qualitativa das fontes. Espera-se que, num futuro, esta pesquisa possa ser retomada, tornando-se assim um artigo científico.

Retomando o debate sobre suspensão, é ele que dá sustentação para o capítulo 2. A partir desse assunto, foi possível investigar como eram ditadas as regras de conduta dentro da fábrica e as discussões de controle dos trabalhadores para maior produtividade e lucratividade em torno disso. Ou seja, enquanto as trabalhadoras eram suspensas, era possível que isso se tornasse lucrativo para os patrões, pois não precisariam pagar pelo dia de trabalho. Controle sobre tempo no banheiro, proibição de comida e café no horário de trabalho revelam que, para a fábrica, era importante manter a disciplina, a fim de moldar o comportamento das trabalhadoras. Tanto isso era verdade que os contramestres, que desempenhavam a função de arrumar as máquinas, também desenvolviam o papel de fiscalização do trabalho e do comportamento feminino.

O processo sobre maternidade, apresentado no segundo capítulo, demonstra como a fábrica e a legislação da época não ofereciam suporte para as trabalhadoras que eram mães. Assim, muitas delas deixavam de trabalhar pois não tinham com quem deixar seus filhos. Esse é um assunto que atravessa as discussões de gênero e o mundo do trabalho, pois, se não há condições materiais para que a mulher possa trabalhar fora de casa, a única alternativa que lhe resta é o lar e o trabalho doméstico.

Por fim, pode-se vislumbrar através das reclamações trabalhistas quais eram as pautas que perpassavam/determinavam as relações de gênero, tendo em vista comportamentos e posturas que eram cobrados das mulheres e que, se cumpridos, levavam à punição. Percebe-se que as questões de gênero não ficam apenas no âmbito da violência propriamente dita, mas também influenciam nas relações econômicas, no salário, na disciplina, nas regras e nas punições. Entretanto, é preciso considerar que, embora as mais afetadas foram as mulheres trabalhadoras, como mostrou esta pesquisa, também foram elas que mais recorreram à Justiça do Trabalho para reclamarem por seus direitos.

Fontes e referências bibliográficas

Fontes

Arquivo da Justiça do Trabalho/NDH-UFPeL. Processo 337-339/51. Reclamantes: Sara Gronês, Rita Jesus Pereira e Carmem Alberto. Lote 51.

Arquivo da Justiça do Trabalho. Processo 31/52. Reclamante: Cia. Fiação e Tecidos Pelotense. Lote 55.

Arquivo da Justiça do Trabalho/NDH-UFPeL. Processo 560/52. Reclamante: Antonio Pacheco de Quadros. Lote 56.

Arquivo da Justiça do Trabalho/NDH-UFPeL. Processo 369/51. Reclamante: Cia. Fiação e Tecidos Pelotense. Lote 57.

Arquivo da Justiça do Trabalho/NDH-UFPeL. Processo 259-271/53. Reclamantes: Maria Isabel Rodrigues; Vivaldina Silveira Campello; Perpétua Damascena; Percília Fernandes Medeiros; Eloiza Oliveira da Luz; Maria Xavier Alves; Ely Pinto; Otilia Carvalho da Rosa; Noely Pla del Pino; Olinda Silveira Meske; Ivo Cláudio dos Santos Caldas; Nelson Mendes Reis; Oscar Vasconcelos Silveira. Lote 65.

Arquivo da Justiça do Trabalho/NDH-UFPeL. Processo 433/55. Reclamante: Maria do Carmo de Barros Fabres. Lote 94.

Arquivo da Justiça do Trabalho/NDH-UFPeL. Processo 467/55. Reclamante: Clementina Silveira Mesk. Lote 94.

Arquivo da Justiça do Trabalho. Processo 611/56. Reclamante: Zeli Rangel. Lote 113.

Arquivo da Justiça do Trabalho. Processo 636/57. Reclamante: Zeli Rangel. Lote 113.

Arquivo da Justiça do Trabalho. Processo 783/57. Reclamante: Zeli Rangel. Lote 119.

Arquivo da Justiça do Trabalho. Processo 29/57. Reclamante: Ana Joaquina Lamerão Freitas. Lote 123.

IBGE. Censo Demográfico do Rio Grande do Sul na década de 1950. Rio de Janeiro, 1955.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua). 2018.

Referências Bibliográficas

ARAVANIS, Evangelia. A industrialização no Rio Grande do Sul nas primeiras décadas da República: a organização da produção e as condições de trabalho (1889-1920). *Revista Mundos do Trabalho*, n. 3, v. 2, p. 148-180, 2010.

BAK, Joan. *Classe, etnicidade e gênero no Brasil: a negociação de identidade dos trabalhadores na greve de 1906*, em Porto Alegre. Métis: história e cultura, n. 4, p. 181-224, 2003.

BASSANEZI, Carla. *Mulheres dos Anos Dourados*. In: PRIORE, Mary Del (org.); BASSANEZI, Carla (coord.). (Org.). *História das mulheres no Brasil*. 7ed. São Paulo: Editora Contexto, 2004, p. 607-639.

BILHÃO, Isabel Aparecida. *Identidade e trabalho: análise da construção dos operários porto-alegrense (1896 a 1920)*. 280 f. Tese (*Doutorado em História*). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

BRAGA, Camila Martins. *“Os operários não mentem perante à Justiça”*: análise do exercício da advocacia de Antônio Ferreira Martins em Pelotas (RS) de 1941 a 1945. Dissertação (Mestrado – Programa de Pós Graduação em História). Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2016.

BRITTO, Natalia Daniela. *Industrialização e desindustrialização do espaço urbano na cidade de Pelotas (RS)*. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Geografia. Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, 2011.

CAMPINHO, Fábio de Almeida Rego. *Sindicalismo de Estado: Controle e Repressão na Era Vargas (1930-1935)*. *Revista Eletrônica do CEJUR*, v. 1, p. 114-135, 2007.

CASALECCHI, José Ênio. *O Brasil de 1945 ao Golpe Militar*. São Paulo: Editora Contexto, 2002.

CASTRO, Hebe Mattos. História Social. In: VAINFAS, Ronaldo; CARDOSO, Ciro F. *Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997, 9.45-60.

CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

CORRÊA, Larissa Rosa. *A tessitura dos direitos: patrões e empregados na justiça do trabalho, 1953-1964*. São Paulo: LTr, 2011.

DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.

DE BEM, Emmanuel. *Os Trabalhadores e a Justiça do Trabalho: Estudo centrado na cidade de Pelotas-RS, 1938-1943*. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História), Departamento de História, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2008.

DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. *Trabalhismo, Nacionalismo e Desenvolvimento: Um Projeto para o Brasil (1945-1964)*. In: FERREIRA, Jorge. (Org.). *Populismo e sua História - Debate e crítica*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 167-204.

ESSINGER, Cíntia Vieira. *Entre a fábrica e a rua: a Companhia Fiação e Tecidos Pelotense e a criação de um espaço operário, Bairro da Várzea, Pelotas, RS (1953 -1974)*. Dissertação (Mestrado em Memória Social e Patrimônio Cultural). Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2009.

FERREIRA, Cristiane. *Nas tramas do cotidiano: experiências de jovens e mulheres trabalhadoras na indústria têxtil de Blumenau (1958-1968)*. *Estudos Históricos*, volume 29, número 59, set.-dez. de 2016.

FERREIRA, Jorge. *O Populismo e sua História: debate e crítica*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, 380 p.

FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (Org.). *O tempo da experiência democrática: Da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964 - Terceira República (1945-1964)*. Coleção O Brasil Republicano, vol. 3. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019. v. 1. 502p.

FONSECA, Claudia. *Família, fofoca e honra: a etnografia de violência e relações de gênero em grupos populares*. Porto Alegre: Editora da UFRGS. 2000.

FORTES, Alexandre. O direito na obra de E. P. Thompson. *História social*, Campinas, n. 2, 1995.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: História da violência nas prisões*. São Paulo: Editora Vozes, 2001.

FRACCARO, Gláucia. *Os Direitos das Mulheres – Organização Social e Legislação Trabalhista no Entreguerras Brasileiro (1917-1937)*. Tese (doutorado) - Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP. São Paulo, 2016.

GILL, Lorena; LONER, Beatriz Ana. O Núcleo de Documentação Histórica da UFPel e seus acervos sobre questões do trabalho. *Esboços* (UFSC), v. 21, p. 109-123, 2014.

GOMES, Angela Maria de Castro. *O Populismo e as Ciências Sociais no Brasil: notas sobre a trajetória de um conceito*. Tempo (London), Niterói - RJ, v. 1, n.2, p. 59-72, 1996.

_____. *A invenção do trabalhismo*. 3. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2005. v. 1. 319p.

GOMES, Angela Maria de Castro; SILVA, Fernando Teixeira da. Os direitos sociais e humanos dos trabalhadores no Brasil: a título de apresentação. In: Angela de Castro Gomes; Fernando Teixeira da Silva. (Org.). *A Justiça do Trabalho e sua história*. 1ed.Campinas: Editora Unicamp, 2013, v. 1, p. 13-50.

HOBBSAWM, Eric J. *A história de baixo para cima*. In: HOBBSAWN, Eric J. *Sobre História*. São Paulo: Companhia das Letras, p.280-300, 2013.

KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: HIRATA, H. et al (org.). *Dicionário Crítico do Feminismo*. Editora UNESP: São Paulo, 2009, p. 67–75.

KONRAD, Glaucia Vieira Ramos. *Os trabalhadores e o Estado Novo no Rio Grande do Sul: um retrato da sociedade e do mundo do trabalho (1937-1945)*. Tese de Doutorado, Campinas, IFCH-UNICAMP, 2006.

LEDERMANN, Luana Schubert. “Não fica acomodada, quando ela é maltratada, denuncia a agressão”: Dinorá e sua luta por direitos na Justiça do Trabalho. *Trabalho de Conclusão de Curso* (Licenciatura em História). Departamento de História, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2018.

LONER, Beatriz Ana. *Construção de Classe: operários de Pelotas e Rio Grande (1888-1930)*. Pelotas: Universidade Federal de Pelotas. Ed. Universitária: Unitrabalho, 2001.

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes; MELO, Hildete Pereira de. Os direitos civis das mulheres casadas no Brasil, 1916 a 1962. Ou, como são feitas as leis. *Revista Estudos Feministas* (UFSC. Impresso), v. 16, p. 463-488, 2008.

MATOSO, Caroline Duarte. *AS MARIAS QUE TECEM OS AMANHÃS: fiando a existência e tramando a resistência na fábrica Rheingantz (Rio Grande, 1920-1968)*. Dissertação. Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2019.

NEGRO, Antonio Luigi. O que a Justiça do Trabalho Não Queimou: Novas Fontes e Questões para a História Social. *Politéia*, v. 6 n. 1, p. 193-209, 2006.

PENA, Maria Valéria Junho. *Mulheres trabalhadoras – Presença feminina na constituição do sistema fabril*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

PERROT, Michelle. *Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

PESAVENTO, Sandra Jatáhy; FAGUNDES, Ligia Ketzer; KUMMER, Lizete; STEPHANOU, Maria. *Memória da indústria gaúcha (1889 – 1930)*. Porto Alegre: UFRGS; FEE, 1987.

PIEPER, Jordana Alves. *Da classificação à Fiação: as experiências dos operários têxteis da fábrica Laneira Brasileira em Pelotas /RS (1980-1988)*. 2016 136f. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2016.

PINTO, Celi Regina Jardim. Feminismo, História e poder. *Revista de Sociologia e Política* (UFPR. Impresso), v. 18, p. 15-23, 2010.

RAGO, Margareth. *Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

_____. *Trabalho Feminino e Sexualidade*. In: PRIORE, Mary Del (org.); *História das mulheres no Brasil*. 7ed. São Paulo: Editora Contexto, 2004, p. 578-606.

REICHEL, Heloisa Jochims. *A indústria têxtil do rio Grande do Sul (1919/1930)*. Porto Alegre: IEL/Mercado Aberto, 1978.

REZENDE, Vinicius Donizete de. *Tempo, trabalho e conflito social no complexo coureiro calçadista de Franca-SP (1950-1980)*. Tese (doutorado) - Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP. São Paulo, 2012.

RIBEIRO, Felipe. *A foice, o martelo e outras ferramentas de ação política: os trabalhadores rurais e têxteis de Magé/RJ (1956-1973)*. Rio de Janeiro: tese de doutorado em História, Política e Bens Culturais apresentada ao Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC), 2015. 290f.

SAFFIOTI, Heleieth. *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SCHMIDT, Benito; SPERANZA, Clarice. Processos trabalhistas: de papel velho a patrimônio histórico. In: PAULA, Z. C. de (Org.); ROMANELLO, J. L. (Org.);

MENDONÇA, Lúcia G. (Org.). *Polifonias do Patrimônio*. 1ed. Londrina: Eduel, 2012, p. 214-230.

SCHMIDT, Benito. A sapateira indisciplinada e a mãe extremosa: disciplina fabril, táticas de gênero e luta por direitos em um processo trabalhista (Novo Hamburgo-RS, 1958-1961). In: Ângela de Castro Gomes; Fernando Teixeira da Silva. (Org.). *A Justiça do Trabalho e sua história*. 1ed. Campinas: Editora UNICAMP, 2013, v. 1, p. 157-199.

SCHMIDT, Mônica Renata. Na luta por direitos: os trabalhadores do Frigorífico Anglo de Pelotas e a Justiça do Trabalho (1943-1945). 2017. 169 f. *Dissertação* (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2017.

SILVA, Alessandra Belo Assis. Os trabalhadores têxteis e sua luta por direitos na Justiça do Trabalho (Juiz de Fora, década de 1950). *Dissertação* (Mestrado em História). 187p. Instituto de Ciências Humanas. Juiz de Fora, 2014.

SILVA, Eduarda Borges da. *Nós na Trama: Os pleitos judiciais das operárias da Companhia Fiação e Tecidos Pelotense (1944-1954)*. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História). Departamento de História, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2013.

SILVA, Fernando Teixeira da. *Trabalhadores no Tribunal: Conflitos e Justiça do Trabalho em São Paulo no Contexto do Golpe de 1964*. 1. ed. São Paulo: Alameda, 2016. v. 1. 307p.

SILVA, Fernando Teixeira da; NEGRO, Antonio Luigi. Trabalhadores, Sindicatos e Política. In: Jorge Ferreira; Lucília de Almeida Neves. (Org.). *História do Brasil Republicano*. 1ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, v. 3, p. 47-96.

SILVA, Nauber Gavski. *O "mínimo" em disputa: salário mínimo, política, alimentação e gênero na cidade de Porto Alegre (c. 1940 - c. 1968)*. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2014.

SILVA, Silvia Bandeira da. *O trabalho infantojuvenil e suas demandas: análise dos processos dos jovens trabalhadores em Pelotas (1945-1950)*. Dissertação (Mestrado) — Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Pelotas, 2018.

SOIHET, Rachel; Pedro, Joana Maria. A emergência da pesquisa da história das mulheres e das relações de gênero. *Revista Brasileira de História*, v. 27, p. 281, 2007.

SOUZA, Edinaldo Antonio Corrêa. *Lei e costume: experiências de trabalhadores na Justiça do Trabalho (Recôncavo Sul, Bahia, 1940-1960)*. Dissertação (mestrado em História). Universidade Federal da Bahia, 2008.

SPERANZA, Clarice G. Nos termos das conciliações: os acordos entre mineiros de carvão do Rio Grande do Sul e seus patrões na Justiça do Trabalho entre 1946 e 1954. IN: GOMES, Ângela de Castro; SILVA, Fernando Teixeira. *A Justiça do Trabalho e sua história: os direitos dos trabalhadores no Brasil*. São Paulo: Editora Unicamp, 2013, p.51-82.

SPERANZA, Clarice G. *Cavando direitos: As leis trabalhistas e os conflitos entre mineiros de carvão e seus patrões no Rio Grande do Sul (1940-1954)*. São Leopoldo: Oikos; Porto Alegre: ANPUH-RS, 2014.

THOMPSON, Edward Palmer. *Senhores e Caçadores: a origem da lei negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. *A formação da classe operária inglesa: a árvore da liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987a.

_____. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PLÁGIO

Eu, Luana Schubert Ledermann, matricula nº18102472 declaro para todos os fins que o texto em forma de (X) Dissertação de mestrado ou () Tese de Doutorado, intitulado “**Desenrolando fios e tecendo lutas:** Trabalhadoras da Cia. Fiação e Tecidos Pelotense e as desigualdades de gênero na Justiça do Trabalho de Pelotas nos anos 1950”, é resultado da pesquisa realizada e de minha integral autoria. Assumo inteira e total responsabilidade, sujeitando-me às penas do Código Penal (“Art. 184. Violar direitos de autor e os que lhe são conexos”).

Pelotas, 09 de outubro de 2020.



ASSINATURA